



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3365

Boa Vista, quinta-feira, 29 de novembro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

**CEL. RONAN MARINHO SOARES**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS**

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA**

Procurador-Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**GRACIELA CRISTINA ZIEBERT**

Secretária de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES**

Secretária de Estado da Segurança Pública

**CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**ENOQUE ROSAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde

**CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICÓ**

Secretário de Estado do Índio

**JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	1
Secretaria de Estado da Fazenda.....	2
Secretaria de Estado da Saúde .....	3
Secretaria de Estado de Comunicação Social .....	3
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento .....	4
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	4
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	5
Corpo de bombeiros Militar de Roraima.....	6
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	6
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	7
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	9
Instituto de Previdência do Estado de Roraima .....	10
Ministério Público de Roraima .....	11
Polícia Civil .....	13
Universidade Estadual de Roraima.....	14
Universidade Virtual de Roraima.....	15
Prefeituras .....	16
Outras Publicações.....	16

Esta edição circula com 16 páginas

### Atos do Poder Executivo

#### Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: **Graciela Cristina Ziebert**

**PORTARIA Nº. 3135/2018/SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 464/2018 do Processo nº 017101.005692/18-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível “D”, para Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora ANA SILVIA DOS ANJOS AZEVEDO, CPF nº 507.779.983-00, matrícula nº 043002728, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 14 de maio de 2018, à fl. 02 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

#### ERRATA

No Parecer CGPEB nº 381/2018 de 19 de setembro de 2018, homologado em 29 de outubro de 2018 e na Portaria nº 3140/2018/SEED/GAB/RR de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3359 de 21 de novembro de 2018, referente ao Processo nº 17001.12297/06-10, da servidora ANTONIA IVANEIDE PAULINO DOS SANTOS.

NO PARECER

ONDE SE LÊ

HISTORICO

...CPF nº 625.245.932-15, matrícula nº 04300238...

LEIA – SE:

I-HISTORICO

...CPF nº 382.258.752-49, matrícula nº 50000624...

NA PORTARIA

NDE SE LÊ

Art. 1º... CPF nº 625.245.932-15, matrícula nº 04300238...

LEIA – SE:

Art. 1º... CPF nº 382.258.752-49, matrícula nº 50000624...

Boa Vista – RR, 26 de novembro de 2018.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

#### COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº: 007/2018**

**PROCESSO: 17101.10820/17-03 – SEED – UASG 452346**

Torna-se público aos interessados em geral que, a sessão pública referente ao prego eletrônico supracitado, cujo objeto é: Eventual Contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro Integrado de Segurança Escolar para SEED, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso/presença e seguro patrimonial destinado as unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação e Desporto – SEED, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, que tem como data de abertura o dia 04/12/2018 às 12:00 H

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

#### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

#### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

**Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras**

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

**Outras Publicações** Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

(horário Brasília), foi SUSPENSA "SINE DIE" (sem previsão de abertura).
Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2018.
Rogério de Oliveira Moraes
Progcioiro

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Enoque Rosas

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 318/2018

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/ 014/2018 publicado no DOE-RR nº 3359 de 21.11.2018;

Declaro a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF das empresas elencadas:

Table with 5 columns: Nº, RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, CGF, art. 124. Row 01: DANIELA MAURICIO SILVA DA COSTA 010.107.072-13

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 29 de novembro de 2018.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 319/2018

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art. 126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/ 014/2018 publicado no DOE-RR nº 3361 de 23.11.2018;

Declaro a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF das empresas elencadas

Table with 5 columns: Nº, RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, CGF, art. 124. Row 01: ROSILENE DOS SANTOS LOPES 68939582268

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 29 de novembro de 2018.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 320/2018

A chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001;

Declaro a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima da empresa:

Table with 5 columns: RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, CGF. Row 01: EDEN COMÉRCIO ELETRÔNICO DO BRASIL LTDA

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 29 de novembro de 2018.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 321/2018

A chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001;

Declaro a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima da empresa:

Table with 5 columns: RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, CGF. Row 01: AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 29 de novembro de 2018.
Lucia de Fátima Cunha Pastana
Chefe da DIEF/DEPAR

COMUNICADO/SEFAZ Nº 11/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 108 da Constituição do Estado, publica, em anexo, os montantes dos tributos arrecadados dos recursos recebidos e dos valores repassados aos municípios, Fundo Estadual de Saúde e Fundeb no mês de Outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista, 29 de Novembro de 2018.

ENOQUE ROSAS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 11/2018

Table with 2 columns: RECEITA, VALOR. Rows include Participação dos Estados - FPE, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Fundo Especial do Petróleo - FEP, etc.

Large table with multiple columns showing financial data for various categories like Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde, Contribuições Sociais, etc.

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 11/2018

Table showing DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%, ESTADUAL (p/ Fundeb), FPE (Federal) 20%, etc.

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 11/2018

Table with columns: MUNICÍPIOS, IPVA ARRECADADO POR MUNICÍPIO, FUNDEB, etc.

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 11/2018

Table with columns: MUNICÍPIOS, ARRECADADO, FUNDOS, etc.

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 11/2018

Table with columns: MUNICÍPIO, Coeficiente (A), 25% de "1º", etc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 078/2018

Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto nº. 4.335/O1. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização do respectivo Cadastro Geral da Fazenda - CGF, será implementada a suspensão cadastral ex-ofício.

Table with 5 columns: Nº, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, art.124, II (alínea(s)). Row 01: COUROS BOA VISTA LTDA

02	CASA VIDAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	24.016077-5	10.570.878/0001-16	"g"
03	MITGG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SA	24.032345-1	26.004.848/0002-63	"g"
04	TRANSGAATO TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	24.031494-2	07.244.914/0002-28	"d1", "d2"
05	EFIGENCIA A DA SILVA ME	24.008159-1	02.482.718/0001-97	"g"
06	FERNANDES E GOMES LTDA	24.018000-0	12.131.028/0001-47	"g"
07	L S DE SOUZA & CIA LTDA	24.012432-4	07.195.793/0001-90	"g"
08	LOPES & SOUZA LTDA ME	24.013253-1	07.913.392/0001-29	"g"
09	W G MATAPÉ & CIA LTDA	24.018812-8	13.908.020/0001-50	"g"
10	RUTH OLIVEIRA LIMA	24.023872-1	18.235.985/0001-19	"g"
11	SEVEN ALIMENTOS LTDA	24.016416-6	10.756.719/0001-00	"g"
12	A DE S RIBEIRO ME	24.026637-8	20.981.026/0001-75	"g"
13	L MAYRA F DE SOUZA ME	24.031510-1	26.581.968/0001-42	"g"
14	RODRIGO PRATI	24.024616-3	280.158.818-03	"g"
15	J VIANA MACHADO	24.007517-3	02.812.811/0001-12	"g"
16	F V W NEGREIROS	24.017034-3	07.206.588/0002-64	"g"

Boa Vista (RR), 29 novembro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana  
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

#### PORTARIA Nº 01121/2018- GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora, MARIA HELENA LIMA BARBOSA, Gerente de Área de Serviços Gerais, para viajar com destino ao município de Mucujai, a fim de acompanhar serviços de limpeza na Agência de Rendas de daquela localidade, no dia 14.11.2018 a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 14.11.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 14 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01124/2018- GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar o afastamento do servidor MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTE, Fiscal de Tributos Estaduais, autorizado através da PORTARIA Nº 01106/2018, de 07 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 3356, de 12 de novembro de 2018, do período de 31.10.2018 a 07.11.2018, por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 31.10.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 22 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01125/2018 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora ANA CLAUDIA FREITAS GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino a cidade de Brasília - DF, a fim de participar da reunião da GEF, no período de 28.11.2018 a 01.12.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 22 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 01126/2018- GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1257-P, de 19 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar parcialmente o afastamento do servidor KARDEC JAKSON DOS SANTOS SILVA, Fiscal Tributos Estaduais, autorizado através da PORTARIA Nº 1067/2018, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 3360, de 22 de novembro de 2018, do período de 09.11.2018 a 14.11.2018, em virtude de ter retornado a Boa Vista por ordem do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 09.11.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 22 de novembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

#### Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2018

PROCESSO Nº: 020601.011964/17-06 - SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, torna públicos os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 020601.011964/17-06 - SESAU, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e Sistema Nervoso), destinadas a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, conforme fornecedor e valor unitários em reais (R\$) discriminados a seguir: DECARES COMERCIO LTDA-CNPJ: 01.708.499/0001-59-Item 29=R\$ 33,00; Valor total da Ata: R\$ 4.950.000,00; PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 04.548.553/0001-34-Item 08=R\$ 0,35; Item 10=R\$ 216,01; Item 49=R\$ 0,08; Valor total da Ata: R\$ 4.450.130,00; FARMACE- INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CERENSE LTDA-CNPJ: 06.628.333/0001-46; Item 07=R\$ 0,14; Item 26=R\$ 0,43; Item 27=R\$ 1,17; Item 33=R\$ 1,34; Item 39=R\$ 0,22; Item 40=R\$ 0,24; Valor total da Ata: R\$ 1.381.180,00; W/M COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 08.978.089/0001-77 Item 15=R\$ 0,22; Item 36=R\$ 6,50; Item 41=R\$ 116,72; Valor total da Ata: R\$ 87.594,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ: 12.418.191/0001-95 Item 46=R\$ 85,49; Valor total da Ata: R\$ 1.025.880,00; EREFARMA PRODUTOS PA RA SAUDE EIRELI-CNPJ: 15.439.366/0001-39 Item 05=R\$ 02,44; Item 18=R\$ 0,90; Item 23=R\$ 3,95; Valor total da Ata: R\$ 68.240,00. GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ: 17.472.278/0001-64; item 30=R\$ 46,50; item 31=R\$ 68,06; item 38=R\$ 581,21 Valor total da Ata: R\$ 6.127.540,00; MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 20.593.359/0001-27; item 13=R\$ 02,79; item 14=R\$ 02,98; Valor total da Ata: R\$ 184.200,00; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI-CNPJ: 21.297.758/0001-03; item 04=R\$ 0,05; item 12=R\$ 21,12; item 25=R\$ 0,086; item 48=R\$ 0,05; item 51=R\$ 0,05; Valor total da Ata: R\$ 442.850,00; EXEMPLARMED COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 23.312.871/0001-46; item 42=R\$ 0,40; item 43 R\$ 12,60; item 56=R\$ 0,27; Valor total da Ata: R\$ 26.605,00; perfazendo o Valor Global da Ata de R\$ 18.744.219,00 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais) A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2018.

Renato Michel Moreno Benedetti

#### ERRATA

COMUNICADO DE ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - SESAU, oriundo do Processo nº 20601.11964/17-06 - SESAU, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e Sistema Nervoso), destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, veiculado no Diário Oficial do Estado - DOE edição nº 3358 do dia 14/11/2018 e Folha de Boa Vista do dia 15/11/2018, conforme discriminação a seguir:

ONDE SE LÊ:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	Itens	VALOR TOTAL
04.548.553/0001-34	Prosserv-Comercio E Servico LTDA	08,10,49.	R\$ 5.145.930,00

LEIA-SE:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	Itens	VALOR TOTAL
04.548.553/0001-34	Prosserv-Comercio E Servico LTDA	08,10,49.	R\$ 4.450.130,00

As demais informações permanecem inalteradas, e encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2018.

Renato Michel Moreno Benedetti

PREGOEIRO/CSL/SESAU

#### ERRATA

COMUNICADO ERRATA DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2018 - SESAU, oriundo do PROCESSO Nº 020601.004058/17-82 - SESAU, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (cateteres, compressas, esparadrapo e filtros umidificadores), veiculado no Diário Oficial do Estado - DOE edição nº 3318 do dia 14/09/2018 e Folha de Boa Vista do dia 15/09/2018, conforme discriminação a seguir:

ONDE SE LÊ:

Oriundo do PROCESSO Nº 020601.004058/17-82 - SESAU

Boa Vista - RR, 14 de Agosto de 2018.

LEIA-SE:

oriundo do PROCESSO Nº 020601.005352/18

Boa Vista - RR, 14 de setembro de 2018.

As demais informações permanecem inalteradas, e encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2018.

JEFFERSON BRITO ALVES

PREGOEIRO/CSL/SESAU

eiro - CSL/SESAU

#### Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Gustavo Abreu Vieira

#### PORTARIA Nº 146/2018/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor EFETIVO:

- MÁRCIO DE MAGALHÃES NUNES, matrícula nº 40002087, CPF: 383.559.062-68, Motorista da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);

- ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 42001443, CPF: 511.542.502-53, Assistente Administrativo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2018.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

#### PORTARIA Nº 147/2018/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73, 74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Cargo Comissionados:

- ANDRIELLY KAREN VIEIRA DE LIMA - matrícula nº 20112504, CPF: 000.882.802-41, Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV - Gerente de Projetos III da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);

- MARIO JUNIOR MESQUITA DA SILVA - matrícula nº 20014143, CPF: 225.181.182-68, Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);

- PÂMELA FLAUZINA SUCRE, matrícula nº 020114599, CPF: 727.462.202-10, Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe de Divisão da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);

- ROSICLEIDE SILVA MARTINS - matrícula nº 020066698, CPF: 024.760.183-76, Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe da Divisão de Articulação com a Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);

Art. 2º - publique-se;

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2018.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

#### PORTARIA Nº 148/2018/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73, 74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Cargo Comissionados:

- ADONIAS RIBEIRO DOS SANTOS - matrícula nº 20096607, CPF: 294.305.002-44, Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);

- ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA - matrícula nº 26000418, CPF: 401.999.913-91, Cargo de Direção Superior - CDS-I - Gerente de Núcleo de Administração da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02

a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 - JOSÉ ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO - matrícula nº 26000485, CPF: 508.488.442-20, Função de Assistência Intermediária – FAI-I, Secretário de Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02.01 a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 - SAMARA DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 20115585, CPF: 032.882.622-74, Cargo de Direção Intermediária - CDI-II - Gerente de Área de Patrimônio da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019 (exercício 2019);  
 Art. 2º - publique-se;  
 Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2018.  
 GUSTAVO ABREU VIEIRA  
 Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 149/2018/UGAM/SECOM**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73,74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Cargo Comissionados:  
 - ELINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº20007127, CPF: 660.747.032-72, Cargo de Direção Superior – CDS-I - Chefe de Divisão de Produção e Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 - LEANDRO MONTE DE FREITAS - matrícula nº 26000412, CPF: 383.459.513-68, Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-II – Diretor do Departamento de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 - VAGNER DE JESUS DOS SANTOS - matrícula nº 26000707, CPF: 688.925.512-72, Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 Art. 2º - publique-se;  
 Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2018.  
 GUSTAVO ABREU VIEIRA  
 Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 150/2018/UGAM/SECOM**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73,74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Cargo Comissionados:  
 - GILAINÉ SANTOS LIMA, matrícula nº020099762, CPF: 000.793.462-94 - Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 - MARIALUCIA SANTOS MARTINS - matrícula nº 20018589, CPF: 318.716.743-87, Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-II – Gestor da Unidade de Atividade Meio-UGAM da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 - MARIA NEIDE MAIA - matrícula nº 020112860, CPF: 182.920.622-20, Cargo de Direção Intermediária – CDI-I, Assessor de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 - NEURIVAM FEITOSA DE LIMA, matrícula nº. 20055897, CPF: 383.466.212-72, Cargo de Direção Superior – CDS-I, Gerente do Núcleo de Orçamento e Finanças da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2019);  
 Art. 2º - publique-se;  
 Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2018.  
 GUSTAVO ABREU VIEIRA  
 Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº151/2018/UGAM/SECOM**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor EFETIVO:  
 - ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 042001975, CPF: 401.999.913-91, Analista de Recursos Humanos da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019 (exercício 2019);  
 - DAMIÃO MARQUES DE LIMA, matrícula nº042002225, CPF: 676.103.234-20, Analista de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019 (exercício 2019);  
 - ELINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 042002056, CPF: 660.747.032-72, Assistente Administrativo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019. (exercício 2018);  
 - JAILTON CORDEIRO, matrícula nº040002375, CPF: 752.156.834-68 Analista de Comunicação Social da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019 (exercício 2019);  
 - JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA, matrícula nº040002810, CPF: 182.800.642-49, Analista de Comunicação Social da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019 (exercício 2019);  
 - SELIDA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº040004502, CPF: 792.544.894-68 Motorista da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019 (exercício 2019);  
 - WIRISMAR SOARES RAMOS, matrícula nº042001133, CPF: 339.051.002-82 Agente de Comunicação Social da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 02 a 31.01.2019 (exercício 2019);  
 Art. 2º - Publique-se.  
 Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2018.  
 GUSTAVO ABREU VIEIRA  
 Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

**Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento**Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos****ERRATA**

A Resolução CDI Nº 022/18, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 3345, em 25 de outubro de 2018 que refere-se a concessão de lote à Empresa JOSÉ F. DO NASCIMENTO-ME, sem ônus, conforme descrição a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º - Tratar da concessão do lote 08 da empresa JOSÉ F. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 04.741.707/0001-00, no lote 08, medindo 2.760 m², da Rua Av. DI – 10, quadra XXXVII, da 3ª etapa do Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte”, sendo o seu endereço na nomenclatura cadastral da Prefeitura Municipal de Boa Vista: lote de Nº 08, na quadra 407, Rua Eurides Macellaro, objetivando implantação de acordo com Projeto

Arquitetônico apresentado.

LEIA-SE:

“Art. 1º - Tratar da concessão do lote 10 da Rua DI – 10, quadra XXXVII, 3ª etapa, medindo 2.760 m², no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” tendo como endereço adotado na nomenclatura da Prefeitura Municipal de Boa Vista: lote 10, da quadra 407, Rua Eurides Macellaro, à Empresa JOSÉ F. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 04.741.707/0001-00, objetivando implantação de acordo com Projeto Arquitetônico apresentado e tendo como base legal o Art. 23 e 24 do Decreto 19925-E de 06 de novembro de 2015.

Art. 5º - A referida Resolução entra em vigor na data da publicação desta errata.

Boa Vista, 28 de novembro de 2018.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Presidente Substituto do CDI

**Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social**Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR****RESOLUÇÃO Nº036/2018/CEAS-RR**

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de prestação de Serviços à Comunidade - PSC para execução em CREAS regionais. O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2018, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº125, de 09 de maio de 1996,

**CONSIDERANDO:**

Ofício nº 2201/2018/DPSE/GAB/SETRABES, de 14 de novembro de 2018, recebido no CEAS em 22 de novembro de 2018, encaminhando Termo de Aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA;

Ofício nº 56/2018/MDS/SNAS/DPSE/CGMSE, encaminhando Termo de Aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA;

Resolução CIT nº 3, de 21 de março de 2018;

Resolução CNAS nº 7, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Com base nas normativas vigentes aprovar a adesão ao Termo de Aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de prestação de Serviços à Comunidade - PSC para execução em CREAS regional, no município do Cantá/RR.

Art. 2º O recurso orçamentário será no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para cada grupo com até 20 (vinte) adolescentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2018.

Raquel da Conceição Brito Sobrinho

Presidente do CEAS/RR

**RESOLUÇÃO Nº037/2018**

Dispõe sobre aprovação do remanejamento do Plano de Aplicação referentes aos recursos do Piso de Média Complexidade 2018, vinculado à Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, através do Departamento de Proteção Social Especial-DPSE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2018, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº125, de 09 de maio de 1996,

**CONSIDERANDO:**

Ofício nº nº222/DPSE/GAB/SETRABES, de 23 de novembro de 2018, encaminhando a solicitação de remanejamento do Plano de Aplicação referentes aos recursos do Piso de Média Complexidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Com base nas normativas vigentes aprovar o remanejamento dos recursos do Piso de Média Complexidade referente ao Plano de Aplicação 2018.

Art. 2º O recurso remanejado será referente a fonte 176 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do elemento de despesa 33.90.39 (serviços) para o elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) a ser empregado na aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Unidade de Capacitação e Produção - UCP e ao Centro de Referência do Idoso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2018.

Raquel da Conceição Brito Sobrinho

Presidenta do CEAS

**RESOLUÇÃO Nº 038/2018/CEAS/RR**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, em Reunião Extraordinária, realizada 27 de novembro de 2018, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº125, de 09 de maio de 1996,

**CONSIDERANDO:**

Ofício nº 2213/2018/CRSUAS/GAB/SETRABES, de 22 de novembro de 2018, encaminhando o Relatório de Execução do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único da Assistência Social – SUAS/2018;

Resolução nº006/2018/Comissão Intergestora Bipartite – CIB, de 25 de outubro de 2018, referente a aprovação do Relatório de Execução do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único da Assistência Social – SUAS/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Com base nas normativas vigentes aprovar Relatório de Execução do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2018.

Raquel da Conceição Brito Sobrinho

Presidente do CEAS/RR

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR.**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 8:30h em primeira convocação, foi realizada a 11ª Reunião ordinária na sala de reunião da CASA DOS CONSELHOS. Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros Titulares e Suplentes: RAQUEL DA CONCEIÇÃO BRITO SOBRINHO – Presidente, NORBELHA PICANÇO ARAÚJO Vice-Presidente, IRACYREMA DA COSTA NEVES, LUCIENE SANTOS ELIAS, ILMÁ SARAIVA SILVEIRA, GLEICY SANTANA, LENISE FARIAS, MARIA DO SOCORRO MENEZES BANDEIRA, ERIKA RENATA DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, ANGELA

MARIA RAMALHO DA SILVA e JUCILENE SILVA DA ASSUNÇÃO. Ausências justificadas: MARIA VALQUIRIA BARRETO, FLORENCIO COSTA MELO, VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, MARIA LIGIA GOMES DA SILVA. A reunião contou com a seguinte Pauta: 1- Posse da conselheira da INSS e da Vice-Presidente do CEAS. 2 – Definição da composição das Comissões permanentes. 3 - O que ocorrer. A conselheira NORBELHA cumprimentou a todos e deu início a reunião com a apresentação da nova Coordenação do Conselho, sendo: a conselheira titular sociedade civil - AGMAL, RAQUEL DA CONCEIÇÃO BRITO SOBRINHO-Presidente, a conselheira titular governamental - SETRABES, NORBELHA PISCANO ARAÚJO - Vice Presidente e a conselheira titular sociedade civil - CRESS, LUCIENE SANTOS ELIAS - Secretária do Colegiado. Na sequência foi apresentada a nova Conselheira suplente do INSS, Ofício nº 159/2018/INSS, a servidora JUCILENE SILVA DA ASSUNÇÃO, realizadas as devidas apresentações. Com a apresentação da nova coordenação e da referida Conselheira deu-se início a recomposição das comissões permanentes. A secretária do casa deu seguimento das partes, alocando conforme com as necessidades em cada comissão. Acordando entre as conselheiras a Comissão de Fundo; Normas e a Articulação, seguiria a ordem seguinte, sendo que alguns conselheiros titulares não estão acompanhados de seus respectivos suplentes. Sendo assim a Comissão de Fundo, orçamento e monitoramento ficou composta com os seguintes conselheiros: IRACYREMA DA COSTA NEVES e MARIA LIGIA GOMES DA SILVA – AGMAL; LUCIENE SANTOS ELIAS – CRESS; MARIA VALQUIRIA BARRETO – SETRABES; VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES e LENISE FARIAS – SESP; e LUCIENE SANTOS ELIAS - CRESS. Composição da Comissão de Política, normas e regulamentação: GLEICY SANTANA - SEED; ILMAR SARAIVA SILVEIRA e JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA - SESAU; ERIKA RENATA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO e JUCILENE SILVA DA ASSUNÇÃO - INSS; ROSANA MOURA LOPES – APAE; ÂNGELA MARIA RAMALHO DA SILVA e VANIA PEREIRA DE BRITO – UNIREINO. Composição da Comissão de Articulação, descentralização, municipalização e publicação: RAQUEL DA CONCEIÇÃO BRITO SOBRINHO e MARIAS DORES PEREIRA DA SILVA – AGMAL; NORBELHA PISCANO ARAÚJO – SETRABES; MARAI DO SOCORRO MENEZES BANDEIRA e FLORENCIO COSTA MELO – SEPLAN; e STENIO SALGADO WEGROW – APAE. Após a organização das comissões, foi perguntado aos conselheiros algo mais acrescentar, na ocasião a conselheira ILMAR destacou a importância de se ter uma comunicação clara e firme por meio de uma reunião solicitada pela presidente do Conselho com a Secretária da SETRABES, para tratar sobre a liberação e uso dos recursos deste Conselho, haja vista o formato que vem sendo dado ao seu manuseio está em desacordo com as necessidades dos conselheiros. Para tanto, a secretária executiva ALESSANDRA destacou a importância dos conselheiros elaborarem o seu plano de ação anual, visto que o existente já se encontra defasado. A secretária foi seguida em sua opinião pela conselheira JUCILENE, no sentido de darmos destaque ao referido plano. Ficando acordado na reunião a elaboração do documento. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e eu LUCIENE SANTOS ELIAS, secretária do Colegiado, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes. Boa Vista-RR, 5 de julho de 2018.

#### ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 8:30h em primeira convocação, foi realizada a 12ª Reunião ordinária na sala de reunião da CASA DOS CONSELHOS. Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros Titulares e Suplentes: RAQUEL DA CONCEIÇÃO BRITO SOBRINHO - Presidente, NORBELHA PISCANO ARAÚJO - Vice Presidente, IRACYREMA DA COSTA NEVES, ILMAR SARAIVA SILVEIRA, ELANNE CAROLINE MENDONÇA FERREIRA, ERIKA RENATA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, ROSANA MOURA LOPES, e MARIA VALQUIRIA BARRETO. Ausências Justificadas: LUCIENE SANTOS ELIAS, MARIA LIGIA GOMES DA SILVA, GLEICY SANTANA e MARIA DO SOCORRO MENEZES BANDEIRA. Nesta reunião tivemos a seguinte Pauta: PAUTA: 1- Posse da conselheira Mildamar da SEED. 2- Plano de Trabalho do CEAS/RR – 2º Semestre. 3- Resolução nº15 do CNAS – sobre aprovação do relatório de execução orçamentária e financeira do FNAS – 2º semestre. 4- Relatório do FONACEAS pela conselheira Valquíria. 5- Calendário do CEAS. 6- O que ocorrer. A Presidente RAQUEL iniciou a reunião cumprimentando a todos e logo em seguida passamos para a posse da conselheira Mildamar, mas o mesmo não compareceu. Prosseguimos com a elaboração/atualização do Plano de Trabalho do CEAS para o 2º semestre de 2018, pois com a mudança da coordenação do Conselho, que ocorreu na segunda quinzena de junho, precisa-se atualizá-lo, segundo comentário da conselheira VALQUIRIA precisamos fazer as devidas atualizações para nos organizarmos em relação ao fundo, para não dependermos tanto do Estado para as capacitações e assim verificando o aumento do percentual do 3% para conselho. Logo depois foi discutido sobre a inserção da imigração venezuelana no Plano de Trabalho/Ação do CEAS, por ser uma realidade presente na atual conjuntura do Estado, assim ficou acordado entre os conselheiros presentes que o Plano passado fosse encaminhado por e-mail para atualizações necessárias, e será pauta na próxima reunião ordinária. Logo em seguida passamos para o item 3 da pauta, onde a assistente administrativa do CEAS, Ilma leu a resolução nº 15/CNAS sobre o relatório do 2º semestre de execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Na sequência passamos para o item 4, a Conselheira VALQUIRIA relatou que o FONACEAS, realizado em São Luiz/MA, foi discutido sobre a ênfase do controle social, sendo de grande relevância que os Conselhos façam as visitas de apoio técnico reforçando o controle social; a paridade dentro dos conselhos; as fiscalizações dos programas. Planos de Aplicações aprovados pelo Conselho; e a importância do CEAS de ter um aceno na Comissão Intergestora Bipartite – CIB. No item 5, em relação ao calendário foi esclarecido uma dúvida da conselheira ERIKA em relação a mudança de datas das reuniões ordinárias, ficou acordado que iríamos cumprir o calendário rigorosamente. No item 6, o que ocorrer, foi discutido o Regimento Interno do Centro/Abrigo dos Imigrantes onde o Ministério Público faz uma recomendação para não aprovem o Regimento Interno do Abrigo Provisório na Pintolândia, nos termos atualmente propostos, devendo ser observadas as seguintes recomendações: consultar as lideranças dos indígenas abrigados, a fim de debater todos os pontos do regimento e sugerir alterações, dentre outras. Sendo assim foi acordado que antes do parecer da Comissão de Normas, será realizada uma visita técnica ao Abrigo no dia 26 de julho, com a participação da Presidente do CEAS a conselheira RAQUEL DA CONCEIÇÃO BRITO SOBRINHO, e as conselheiras: ILMAR SARAIVA SILVEIRA, ELANNE CAROLINE MENDONÇA FERREIRA, ERIKA RENATA DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO e ROSANA MOURA LOPES, para tal será expedido ofício a SETRABES solicitando liberação da entrada das conselheiras no referido abrigo e também um motorista para conduzir o veículo do CEAS para a realização da visita técnica. Prosseguindo passamos para a leitura dos informes, pela assistente administrativa ILMAR. Informes: 1 - Ofício nº 572/18 – 7º - MP – Sobre Procedimento preparatório sobre o Regimento Interno do Centro dos Imigrantes. 2- Memo Circular nº 004/2018 – PBF/SETRABES – Orientações sobre a publicidade em ano eleitoral. 3- Ofício circular nº 007/2018 – FONACEAS – informa as deliberações do 41º Encontro do Fórum. 4- Portaria nº 307/2018- GAB/SETRABES – Encaminhando portaria de cancelamento de diárias das conselheiras Ilma, e Luciene. 5- Ofício circular nº 05/2018 MDS/SNAS/DEFNAS – Comunicação de Transferência Voluntária de Recursos de Emenda Parlamentar na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS. 6- E-mail do CNAS sobre a 266ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, encaminhando a resolução 15 do CNAS – sobre aprovação do relatório de execução orçamentária e financeira do FNAS – 2º Semestral. 7- Ofício nº 1439/2018-DPSE/Gab/SETRABES – Em resposta ao ofício nº001/2017 – CEAS/RR encaminhando recomendação sobre abrigo de maria e casa de passagem. 8- Ofício nº 1455/CRSUAS – Encaminhando o Plano de Ação 2018 para análise, parecer e preenchimento no sistema Suas-Web. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada, e eu Conselheira Suplente ELANNE CAROLINE MENDONÇA FERREIRA, lavrei a presente ata, que segue assinada

por todos os presentes.  
Boa Vista-RR, 19 de julho de 2018.

#### ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 8h e 30min em primeira convocação, foi realizada a 15ª Reunião ordinária na sala de reunião da CASA DOS CONSELHOS. Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros Titulares e Suplentes: NORBELHA PISCANO ARAÚJO - Vice-presidente, LENISE FARIAS, IRACYREMA DA COSTA NEVES, MARIA LIGIA GOMES DA SILVA, ROSANA MOURA LOPES, ERIKA RENATA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, ELLANE CAROLINE MENDONÇA FERREIRA, e ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES LEAL. Ausências justificadas dos conselheiros: RAQUEL DA CONCEIÇÃO BRITO SOBRINHO-Presidente, GLEICY SANTANA, ILMAR SARAIVA SILVEIRA, e MARIA VALQUIRIA BARRETO. Nesta reunião tivemos a seguinte Pauta: 1-Posse das conselheiras suplentes da SEED e SESAU. 2-Relato das conselheiras sobre os dois encontros de apoio técnico em Brasília/DF. 3-Preenchimento Censo SUAS 2018. 4-O que ocorrer. A Vice-presidente NORBELHA presidiu a reunião, iniciou cumprimentando a todos, e em seguida passamos para o item 1 da pauta, mas não houve comparecimento das conselheiras para posse. Prosseguindo então a Vice-presidente NORBELHA, a Conselheira ELANNE e a secretária ALESSANDRA realizaram um breve relato sobre o encontro que haviam participado em Brasília/DF, que naquele momento foi enfatizado principalmente o Acórdão do TCU 2404/2017, que impacta diretamente sobre os conselhos estaduais e municipais, que os conselhos têm que dar efetivo cumprimento aos condicionamentos para o repasse de recursos estabelecidos no art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993), ou seja, 1-estar devidamente composto em sua paridade entre as representações do governo e da sociedade civil, observados na composição tripartite da representação da sociedade civil (representantes de usuários, entidades e trabalhadores); 2- que os estados e municípios tenham Planos de assistência social dos entes cofinanciados, conforme dispõem o art. 30, III, da Loas e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; e 3- ao efetivo exercício das diversas competências dos conselhos relacionadas à função controle dos respectivos fundos de assistência social, conforme dispõe o art. 30, II, da Loas. No encontro estas condicionalidades estavam sendo chamadas de o "CPP" (Conselho, Plano e Fundo) para os conselhos, ou seja, se os conselhos não estiveram dando cumprimento a estas condicionalidades, não receberão os repasses dos recursos. Prosseguindo passamos para o item 3 da pauta, preenchimento do Censo SUAS 2018, a secretária ALESSANDRA, apresentou aos Conselheiros as questões do Censo, e disse que as questões são separadas em blocos, e que já havia começado a respondê-lo, nos blocos, que tratam apenas da identificação do conselho; regulação; infraestrutura; etc., mas precisaria da ajuda dos conselheiros para finalizar o preenchimento, uma vez que o prazo iria até o final do mês de novembro. No item 4 da pauta, o que ocorrer, foi apresentado ao Conselho a resolução sobre o recesso do CEAS, que será iniciado no dia 17 de dezembro de 2018, até o dia 04 de janeiro de 2019, retornando suas atividades da secretária executiva no dia 07 de janeiro de 2019. Os conselheiros aprovaram a resolução, que será publicada no diário oficial. Continuando passamos para os informes: 1-Ofício Circular nº 008/2018/FONACEAS – Informando sobre a realização do 42º Encontro do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS; neste momento foi realizado a indicação das conselheiras que irão participar do evento, sendo elas: Conselheira NORBELHA, ELANNE, LENISE e a presidente RAQUEL. Neste momento também foram indicadas as conselheiras para participarem da Reunião Regionalizada da Região Norte, que será realizada nos dias 27 e 28 de novembro, em Belém/PA, as conselheiras LENISE, IRACYREMA, ERIKA, e a presidente RAQUEL; foi deliberado também que caso a presidente não possa participar, a conselheira ROSANA se disponibilizou a participar do referido evento. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada, e eu ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE, Secretária executiva do CEAS, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.  
Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2018.

#### Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Diego Souza Bezerra (Interventor Judicial)**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2018

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA DIVULGA A CHAMADA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA- UERR, ORGANIZA DATAS E PRAZOS PARA CADA ETAPA QUE SE SEGUE, CONFORME ANEXOS I e II DETALHADO ABAIXO:  
O DIRETOR PRESIDENTE – INTERVENTOR JUDICIAL DA CODESAIMA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA), no uso da atribuição a que lhe foi conferida pelo Estatuto Social, regulamenta através deste Edital a chamada dos candidatos HOMOLOGADOS, para preenchimentos dos Cargos conforme resultados publicados no Edital nº 001/2017 publicado em 09/03/2018 DOE/RR 3195.

- 1 – A chamada para vaga e contratação obedecerá aos critérios e instruções contidos no Edital do Concurso supracitado, bem como obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos em seus respectivos cargos e/ou funções.
- 1.2 – Serão observados também, a chamada dos candidatos aprovados e homologados que se enquadraram na modalidade PCD, observando o Resultado Final de cada cargo e respeitando o número de vagas ofertadas para sua respectiva função, obedecendo em sua totalidade os critérios ora estabelecidos, regimentados e homologados em seu Edital de Resultado.
- 2 – A chamada Inicial ocorrerá obedecendo a prazos para que cada candidato aprovado e homologado tenha o tempo hábil de apresentação dos documentos necessários para seu ingresso.
- 2.1 O Candidato que não tiver êxito no tempo ofertado por essa instituição perderá automaticamente sua classificação na lista final do concurso.
- 2.2 – A ordem de chamada seguirá a classificação final dos candidatos.
- 2.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para comprovação de pré-requisito e contratação, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
- 2.4 – O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, obrigatoriamente, além da procuração, documento de identidade com foto.
- 2.5 – A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
- 2.5.1 – Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à comprovação de pré-requisito e apresentação de documentos, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício e treinamento para o cargo.
- 3 - A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito bem como a prática mínima exigida se dará por meio do estabelecido no Edital do Concurso nº 001/2017.
- 4 – A CODESAIMA ao constatar o preenchimento das vagas necessárias encerrará o processo de CHAMADA, garantindo aos candidatos não contemplados a permanência na lista de classificação inicial seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste CRO-NOGRAMA e das demais normas do respectivo EDITAL DO CONCURSO.
- 6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público desta Instituição.
- 7 – Abaixo o quadro com os Cargos, as datas e os prazos para entrega dos documentos necessários:
- 8 – Os aprovados abaixo relacionados terão dos dias 03/12/2018 a 05/11/2018 para efetuarem a entrega dos documentos exigidos para posse do respectivo cargo, que deverão ser entregues na sala de Recursos Humanos à Av. Mario Homem de Melo nº 1489, Bairro Mecejana - nos

horários de 08:00h às 11:00h

9 – Após a avaliação dos documentos exigidos através deste Edital de Chamamento, os candidatos considerados habilitados serão convocados através de publicação no DOE e jornal de grande circulação, para comparecerem na sede da Companhia, na sala de Recursos Humanos à Av. Mario Homem de Melo nº 1489, Bairro Mecejana, para realização de exame médico-avaliativo para emissão de aso (atestado de saúde ocupacional), nos termos da norma regulamentadora 07 do MTE.

10 – 2. Após resultado do exame médico-avaliativo, será publicado os atos de posse por meio de edital.

Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2018.

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretor Presidente

Interventor Judicial

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

No.Insc.	Candidato	Nota Total	Classificação
701401523	CAMILA FAMELA PEREIRA TORREIA	72,50	24º

NÍVEL FUNDAMENTAL

MAGAREFE RETALHADOR

No.Insc.	Candidato	Nota Total	Classificação
7014010035	MARCOS DE SOUSA SANTOS	43,50	44º
7014018263	WHESLEY MACIEL PICANCO	43,50	45º
7014004133	FRANCISCO ZANETTI DA COSTA	43,50	46º
7014021917	ROGERLAN SILVA ALMEIDA	43,50	47º
7014013176	LUAN JOSE MAGESKI COSTA	43,50	48º
7014023528	FRANCISCO CAMPOS SILVA	43,50	49º
7014022779	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	43,50	50º

VENDEDOR

No.Insc.	Candidato	Nota Total	Classificação
7014008599	CLEMILDO SILVA SOUSA	48,50	4º

NÍVEL ALFABETIZADO

AJUDANTE DE PRODUÇÃO

No.Insc.	Candidato	Nota Total	Classificação
7014023457	ALFREDO MELO DE SOUZA	38,50	35º
7014001792	PAULINO INACIO BONIFACIO	38,50	36º

AGENTE DE INSPEÇÃO

No.Insc.	Candidato	Nota Total	Classificação
7014019658	FRANCISCO BRUNO PEREIRA SANTOS	65,50	4º

Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2018.

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretor Presidente

Interventor Judicial

ANEXO II DO EDITAL N.º 005/2018

DOCUMENTOS PESSOAIS – (cópias autenticadas):

Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.trr.jus.br);

Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (Homem);

Certidão de Nascimento de Casamento;

Certidão de Nascimento de dependentes até 14 anos;

Comprovante de Escolaridade dos dependentes em idade escolar;

Cartão de Vacinação Atualizado dos dependentes;

Declaração de disponibilidade de horário. (Disponível na sala do RH)

Declaração de nepotismo. (Disponível na sala do RH)

PIS/PASEP;

Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (Nível Médio);

Diploma e Histórico Escolar de Ensino Superior Completo fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;

Certificado(s) de Cursos e Treinamentos (Cópia e Original);

Comprovante de Residência atualizado;

Uma foto 3 x 4 (recente);

Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Caso não possua requeres junto ao RH desta Empresa Declaração de Vínculo Empregatício);

Carteira de Trabalho (Original)

12. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS (Atualizados e originais)

Justiça Federal (Site: www.jfr.jus.br);

Polícia Técnica; e

Fórum da localidade onde reside (Site: www.jfr.jus.br)

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Para os PCID será observado o item 5.6 do Edital que regulamenta a chamada para essa modalidade.

Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2018.

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretor Presidente

Interventor Judicial

PORTARIA Nº 332/2018

Aprovada em: 28 de Novembro de 2018.

Vigência: 28 de Novembro de 2018.

O Diretor Presidente Interventor Judicial da Companhia de Desenvolvimento de Roraima

- CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da

Empresa RESOLVE:

NOMEAR o(a) Funcionários (a) ADRIANA DOS PRAZERES BARBOSA MATRICULA

- Nº1640, MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA DUARTE - MATRICULA Nº1194, e THIAGO

DE OLIVEIRA TEXEIRA - MATRICULA Nº1630 como fiscais do processo nº 127/2018

para acompanhar a contratação de aquisição de materiais permanentes sendo estes móveis e

assessorios pra escritório para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento

de Roraima – CODESAIMA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2018.

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretor Presidente

Interventor Judicial

PORTARIA Nº 333/2018

Aprovada em: 28 de Novembro de 2018.

Vigência: 28 de Novembro de 2018.

O Diretor Presidente Interventor Judicial da Companhia de Desenvolvimento de Roraima

- CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da

Empresa RESOLVE:

NOMEAR o(a) Funcionário MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA DUARTE - MATRICULA

Nº1194, como fiscal do processo nº 132/2018, contrato nº 28/2018 para acompanhar a fiscal

ização o contrato referente a nova sede da CODESAIMA, que trata-se do imóvel localizado

na Av. Ville Roy, 3506 – Canarinho.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2018.

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretor Presidente

Interventor Judicial

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, regida nos termos da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006; da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 126/2018, cujo objeto é Eventual aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, científicos e de uso comum, de precisão ou não para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: ARP nº 004 – empresa HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 12.223.934/0001-71: ITENS 01=2.100,00; 02=500,00; 05=600,00; 08=940,00; 10=1.530,00; 11=1.677,50; 18=1.296,00, perfazendo o valor global do Registro de Preços no valor de R\$ 290.407,00 e ARP nº 005 – empresa INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ:

21.648.941/0001-06: ITENS 03=2.000,00; 04=2.900,00; 07=272,57; 09=523,80; 12=338,53; 13=378,06; 14=749,33; 15=664,45; 16=65,23 e 17=1.418,63, perfazendo o valor global do Registro de Preços no valor de R\$ 40.684,13, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação.

Boa Vista – RR, 28 de novembro de 2018.

Denny Nogueira Pereira

Pregoeiro da CPL/CODESAIMA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## Pregão Presencial SRP Nº 007/2018

Objeto: Eventual aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, científicos e de uso comum, de precisão ou não para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA. O Pregoeiro da CPL/CODESAIMA torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do Processo nº. 126/2018. O texto integral da ata está disponível nos autos do processo.

Vendedor Pregão Presencial – SRP	CNPJ	Item	Valor R\$
HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME	12.223.934/0001-71	01	210.000,00
HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME	12.223.934/0001-71	02	50.000,00
HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME	12.223.934/0001-71	05	12.000,00
HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME	12.223.934/0001-71	08	9.400,00
HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME	12.223.934/0001-71	10	3.060,00
HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME	12.223.934/0001-71	11	3.355,00
HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME	12.223.934/0001-71	18	2.592,00
Totalizando R\$: (Quatrocentos e trinta mil reais)			290.407,00
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	03	20.000,00
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	04	8.700,00
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	07	2.725,70
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	09	2.095,20
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	12	677,06
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	13	756,12
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	14	1.498,66
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	15	1.328,90
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	16	65,23
INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	21.648.941/0001-06	17	2.837,26
Totalizando R\$: (Quatrocentos e trinta mil reais)	40.684,13		

Boa Vista – RR, 28 de novembro de 2018.

Denny Nogueira Pereira

Pregoeiro da CPL/CODESAIMA

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação o Processo nº. 126/2018, Pregão Presencial SRP nº 007/2018, em favor das empresas: HANNA COM. E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 12.223.934/0001-71 para os Itens: 01, 02, 05, 08, 10, 11 e 18, por ter apresentado menor preço no valor total de R\$ 290.407,00 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais) e INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.648.941/0001-06 para os Itens: 03, 04, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, por ter apresentado menor preço no valor total de R\$ 40.684,13 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

Boa Vista – RR, 28 de novembro de 2018

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretor Presidente/CODESAIMA

Interventor Judicial

## Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM. Doriedson Silva Ribeiro

## OFÍCIO Nº 610/2018 - DGOF/CBMRR

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2018.

À Sua Excelência, o Senhor

ENQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Praça do Centro Cívico, S/N – BV/RR

Assunto: Autorização de pagamento – Quebra de ordem cronológica.

Senhora Secretária Adjunta,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, e tendo em vista a continuidade do serviço público, e em conformidade com o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

2. Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, conforme especificado abaixo, tendo em vista ser relevante e de interesse público a continuidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, visando bem atender a sociedade roraimense.

Proc. nº	Credor	Objeto	Nº NF/FATURA	Valor (R\$)	Fonte
4051/17-33	EMPROMTEC CONSTRUÇÃO, COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA	Reforma em geral	028	20.477,11	
1621/15-96	O1 MÓVEL S/A	Serviço de internet	3500000002211 3500000002229	4.051,22 4.524,41	108

Atenciosamente,

JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM

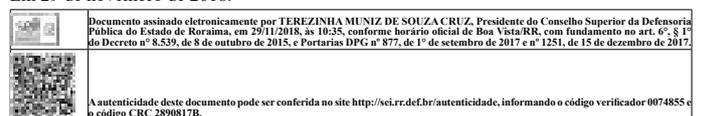
Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: Terezinha Muniz de Souza Cruz

## COMUNICADO Nº 158/2018/CSDPE-CG/CSDPE-M/CSDPE-PR

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
A Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com o artigo 15, inciso VII do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, torna público o resultado da eleição para a formação da lista tripartite para nomeação do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, biênio 2019/2021.  
STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ  
NATANAEL DE LIMA FERREIRA  
JAIME BRASIL FILHO  
assinatura eletrônica  
TEREZHINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Presidente do Conselho Superior  
Em 29 de novembro de 2018.



## COMUNICADO Nº 159/2018/CSDPE-CG/CSDPE-M/CSDPE-PR

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
A Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com os artigos 16 e 17 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de

Roraima, torna público o resultado da eleição para a formação da lista tríplice para nomeação do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, biênio 2019/2021.

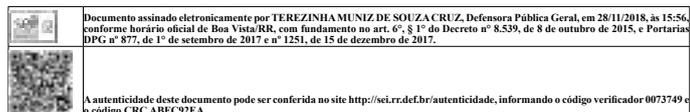
OLENO INACIO DE MATOS  
NATANAEEL DE LIMA FERREIRA  
FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA

assinatura eletrônica  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Presidente do Conselho Superior  
Em 29 de novembro de 2018.



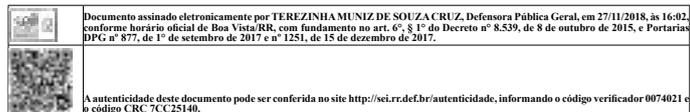
#### PORTARIA Nº 1901/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 1850/2018/DPG-CG/DPG, evento 0072632;  
RESOLVE:  
Autorizar o deslocamento do Servidor Público JEFERSON LIMA FERREIRA, motorista lotado nesta DPE/RR, ao Município do Cantá-RR, no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, a fim de transportar a Equipe da Defensoria Itinerante, com ônus.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 27 de novembro de 2018.



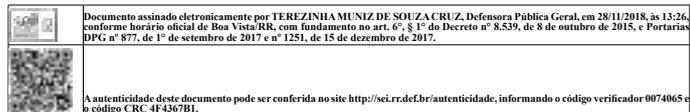
#### PORTARIA Nº 1903/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Despacho nº 34845/2018/DPG-CG/DPG, evento0073487, Teor do Processo SEI nº 004770/2018;  
RESOLVE:  
Designar a Defensora Pública, Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses da assistida, D. D. S. S., nos autos do processo nº 0801202-77.2017.8.23.0030, da Comarca de Mucajai/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 27 de novembro de 2018.



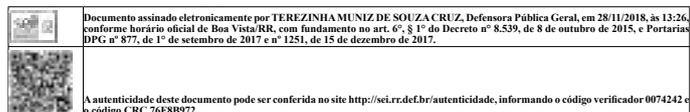
#### PORTARIA Nº 1904/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Despacho nº 35069/2018/DPG, evento SEI nº 0073875, em teor do Processo SEI nº 004613/2018;  
RESOLVE:  
Convalidar o deslocamento da Defensora Pública, Dra. GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, para participar das Audiências designadas pelo Juízo da Comarca de Rorainópolis/RR, no dia 22 de novembro do corrente ano, com ônus.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 27 de novembro de 2018.



#### PORTARIA Nº 1909/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Despacho nº 34396/2018/DPG, evento SEI nº 0072455, em teor do Processo SEI nº 004732/2018;  
RESOLVE:  
Designar a Defensora Pública, Drª NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, para, excepcionalmente, atuar em favor da assistida E. A. da S., em ação revisional de alimentos, no Juizado da Comarca de Mucajai/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 27 de novembro de 2018.



#### PORTARIA Nº 1911/2018/DPG-CG/DPG

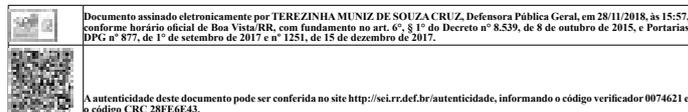
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 1814/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, evento 0071019;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 35294/2018/DPG-CG/DPG, evento 0074384; Teor do Processo003836/2018;  
RESOLVE:  
I - Autorizar o deslocamento do Subdefensor Público-Geral, Dr. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ, ao município de Bonfim/RR, no dia 29 de novembro do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências designadas pelo Juízo dessa Comarca, atendimentos, petições e

o que mais couber na Unidade Defensorial do Município, com ônus.

II - Autorizar o deslocamento da Defensora Pública, Drª ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, ao município de Bonfim/RR, no dia 29 de novembro do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências designadas pelo Juízo dessa Comarca, atendimentos em contraditório, petições e o que mais couber na Unidade Defensorial do Município, com ônus.

III - Designar o Servidor Público LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, motorista lotado nesta DPE/RR, para transportar o Subdefensor Público-Geral e a Defensora Pública, acima designados, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral  
Em 28 de novembro de 2018.



### Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

#### PORTARIA Nº. 952/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor JOSENALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, a se afastar da sede do DETRAN-RR, com ônus, para viajar a cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, com o objetivo de participar do curso "Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo: Uma visão aplicada" no período de 09/12/2018 à 15/12/2018. Com saída no dia 05/12/18 e retorno no dia 15/12/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/12/18.  
Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### Portaria Nº 977/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XVI, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o MEMO Nº 123/18-DAFI/DETRAN/RR e o teor dos seus anexos: MEMO Nº 050/2018 – SETRA/DIAD/DETRAN-RR, MEMO Nº 95/2018/OUVIDORIA/DETRAN-RR e a Denúncia de C.M. de C.;

RESOLVE:  
Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 3303/2018, em desfavor do Servidor E.B., com o objetivo de apurar denúncia de cometimento de irregularidades, durante condução de veículo do DETRAN-RR;

Art. 2º - Designar os Servidores Thulipã da Silva Grangeiro, mat. 0409-0, Elmar Pereira da Silva, mat. 0322-0 e Marcela Gonçalves dos Santos, mat. 1163-0, para, sob, a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do caput do artigo 146, da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Boa Vista, 27 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 978/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores KINAIBE AIRES FRANCISCO e RICARDO FARIA RODRIGUES, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, esses servidores irão realizar visita técnica acompanhando o Engenheiro Civil Vinicius Seabra Cordeiro da Secretária de Infraestrutura do Estado, para elaboração de laudo técnico, no Município de Pacaraima/RR. Com saída no dia 13/11/2018 e retorno no dia 14/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 13/11/2018.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 979/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Alan de Oliveira Lima, Robson Dias da Silva, a se afastar da sede do DETRAN-RR, com ônus, para resolver assuntos administrativos e operacionais da Ciertran de Rorainópolis, no Município de Boa Vista/RR. Com saída no dia 27/11/2018 e retorno no dia 28/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 27/11/2018.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 980/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Kinaibe Aires Francisco, matrícula nº 1200-2, com ônus, para deslocar-se ao município de Caroebe/RR, com o intuito de conduzir o veículo de placa NBA-9836, até o município de Caroebe, com intuito de prestar apoio removendo em veículo caminhonete Chevrolet S10 com pane mecânica pertencente a Agência de Defesa Agro-

pecuária. Com saída no dia 30/11/2018 e retorno previsto para 01/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/11/2018.

Boa Vista-RR, 27 novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 981/2018/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as principais atribuições dos Fiscais Contratuals.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão para fiscalizar o Contrato nº017/2018, o referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE OPERAÇÃO E ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS, FISCALIZAÇÃO E FINANÇAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EM NUVEM HÍBRIDA (PÚBLICA E PRIVADA), SUPORTE TÉCNICO E DE NEGÓCIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA (EVOLUTIVA, CORRETIVA E PERFECTIVA), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DETRAN-RR:

João Batista da Silva Mendonça – Chefe da DITI – Presidente;

Adeval da Silva Santos – Coordenador RENAVAN- Membro;

Rosilene de Souza Fernandes – Coordenadora RENAINF- Membro;

Adriano de Lima Gomes – Coordenador RENACH – Membro.

Art. 2º - De ciência aos interessados.

Art. 3º - Ficam como suplentes seus respectivos Substitutos Legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 983/2018/GAB/DETRAN-RR.

“Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 34 da Lei nº 053/2001, os servidores efetivos do Cargo de Técnico Administrativo: Agente de Fiscalização de Trânsito lotados nos CIRETRAN’S do Estado de Roraima para Boa Vista/RR.

”O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, incisos, I, III, IV, V, VII e XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado, bem como a extrema necessidade de aumentar o número de servidores do Cargo de Técnico Administrativo: Agente de Fiscalização de Trânsito na Capital, com vistas a reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito, na sua maioria com vítimas fatais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.169/2017 prevê um quantitativo de 100 (cem) vagas das quais 72 (setenta e duas) são para Boa Vista/RR e 28 (vinte e oito) são para os CIRETRAN’S; contudo, apenas 39 (trinta e nove) vagas estão ocupadas em Boa Vista/RR, número este aquém do que é necessário para a realização de um trabalho de educação e fiscalização de trânsito eficaz na Capital;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros para a convocação de mais servidores do Cargo de Técnico Administrativo: Agente de Fiscalização de Trânsito na Capital e, somado a isso, tendo em vista o prazo fatal (23/12/2018) para o término do concurso nº 001/2009 do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas extras, notadamente a Gratificação por Serviço Voluntário (GSV);

CONSIDERANDO que os CIRETRAN’S serão normalmente assistidos por meio de polos e/ou rodízios no que toca o trabalho de educação e fiscalização de trânsito, não implicando prejuízos aos CIRETRAN’S eventuais remoções efetivadas;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 10, I, a), da Lei nº 338/2002; ainda, o que foi decidido na ATA DO CONAD nº 90, de 27 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 34 da Lei nº 053/2001, os servidores efetivos do Cargo de Técnico Administrativo: Agente de Fiscalização de Trânsito lotados nos CIRETRAN’S do Estado de Roraima para Boa Vista/RR.

§ 1º. Os servidores lotados nos CIRETRAN’S do Estado de Roraima que tiverem interesse na remoção descrita no caput deste artigo devem formalizar requerimento junto ao CIRETRAN de origem e/ou no Recursos Humanos de Boa Vista/RR, com a finalidade de ser analisado cada caso concreto.

§ 2º. A remoção mencionada neste artigo irá perdurar até que seja de interesse do servidor requerente e/ou realizado novo concurso público e ocorra o preenchimento das vagas destinadas para Boa Vista/RR, referentes ao Cargo de Técnico Administrativo: Agente de Fiscalização de Trânsito e/ou até que seja do interesse da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando qualquer disposição em contrário.

Boa Vista/RR, 28 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 985/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Aldenor Lima de Oliveira Junior, matriculado nº 0201-1, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Pacaraima/RR, com o intuito de prestar apoio nas operações de fiscalização de trânsito no referido município, nos dias 27/11/2018 a 30/11/2018, 06/12/2018 a 09/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos na data de 27/11/2018.

Boa Vista-RR, 28 novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 986/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Kinaipe Aires Francisco nº 1200-2, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Pacaraima/RR, com o intuito de

prestar apoio nas operações de fiscalização de trânsito no referido município, com a saída no dia 11/12/2018 e retorno no dia 14/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11/12/2018.

Boa Vista-RR, 28 novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 988/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando o MEMO Nº 127/2018/DSEG/DETRAN/RR, de 27 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, ELIVAN RIBEIRO COSTA, Mat. nº 1195-2, cumulativamente, para responder pelo Cargo de Chefe de Fiscalização de Trânsito - DIFT, a partir do dia 27/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de viagem do Titular Vilmar Florencio Barbosa, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 27/11/2018.

Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS

##### LEILÃO Nº 006/2018

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, NOTIFICA os proprietários possuidores de veículos abaixo relacionados, removidos e retirados de circulação das vias públicas, neste Estado, bem como Compradores, Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de Reserva de Domínio, adiante discriminados, os quais deverão comparecer no DETRAN/RR, em horário comercial, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, a fim de promoverem a regularização administrativa dos veículos abaixo relacionados, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, tudo conforme legislação em vigor.

PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETARIO/ARRENDATARIO	FINANCEIRA
DT870	9C2JC1801KR420196	HONDA/CG 125	JULIAO MESSIAS	SEM RESERVA DE DOMINIO
JWM8137	9BD146000R5243303	FIAT/UNO MILLE ELETRONIC	VICENTE ARAUJO FILHO	SEM RESERVA DE DOMINIO
JWR4385	9BD178296J2114903	FIAT/PALIO EX	ALTON MONTEIRO CABRAL	BANCO ITAU CARD S/A
JWB7918	9C2JC3020R008072	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO MUNIZ AGUIAR	SEM RESERVA DE DOMINIO
JXB8045	9C2KC0810SR854210	HONDA/CG 150 TITAN KS	KLEUTON DA SILVA LIMA	SEM RESERVA DE DOMINIO
JXD9072	9C2JC3020R009346	HONDA/CG 125 TITAN ES	PAULO BARTSCH STACH	SEM RESERVA DE DOMINIO
JXE8761	9C2HA0710AR008719	HONDA/C100 BIZ ES	ESTEVANA LOPES DE ALMEIDA	SEM RESERVA DE DOMINIO
JXF9546	9C2KC0850GR6843468	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE LUIS MARQUES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
MZM3996	9C2JC250WVR188931	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO JOSE DE LIMA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH0378	9C2JC250WVR242318	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO DE SOUZA MATEUS	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAH0992	9C2JC250WVR038822	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH1288	9C2JC2501SR5512010	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH1332	9C2JC250WVR015739	HONDA/CG 125 TITAN	DOMINGOS ARAUJO DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH1349	9C2JC250WVR236712	HONDA/CG 125 TITAN	SIDNEY BARROS DE MORAIS	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAH2044	9C2JC250WVR015833	HONDA/CG 125 TITAN	SORRUBIER PINHO PEREIRA	CONS NAC HONDA LTDA
NAH2685	9C2JC2501SR523663	HONDA/CG 125 TITAN	NELIDA ETELVINA MACIEL NASCIMENTO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH3114	9C2JC250WVR040221	HONDA/CG 125 TITAN	WILLISON MATEUS DE SOUZA ROCHA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH3626	9C2JC250VTR024164	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA CONSOLATA DA SILVA MESQUITA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH3642	CG125BR1230412	HONDA/CG 125	FRANCISCO GONCALO DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5014	9C2JC250WVR012776	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ ALVES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5245	9C2JC250WVR1390515	HONDA/CG 125 TITAN	ERSON OLIVEIRA GOMES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5560	9C3A1H401R1R03119	HONDA/C 100	ESMAEL DE SOUSA RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5643	9C2JC250WVR074305	HONDA/CG 125 TITAN	ADIMEIA VIANA DE ALMEIDA	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAH5722	9C2JC250WVR021855	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAH5742	9C2JC3010VTR026794	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO DE SOUZA AMORIM	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH6015	9C2JC250WVR0087878	HONDA/CG 125 TITAN	ALRINEIA LIMA COSTA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH6172	9C2JC3020VTR008550	HONDA/CG 125 TITAN ES	NEUMAELVES CAMILO	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAH6806	9C2JC2501SR541213	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS UMBERTO ALVES ASSUNCAO	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAH6981	9C2JC2501SR512769	HONDA/CG 125 TITAN	LINDEJOSION SILVA SANTOS	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH7524	9C2JC250WVR003609	HONDA/CG 125 TITAN	VICENTE SOARES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH7950	9C2JC2501RBS31581	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO SILVA BARBOSA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH8252	9C2HA0710VTR222571	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA GOMES DE ANDRADE FERREIRA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH8342	9C2MD2700VR002491	HONDA/NX 200	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAH8344	9C2JC1801R1R209014	HONDA/CG 125	MILTON LOPES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH8617	XL125BR1023056	HONDA/XL 125	JOSE MILTON DE SOUZA LIMA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH8368	9C2JC250WVR0082636	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE LUIZ AMARAL	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAH1357	9C2JC250VTR0100125	HONDA/CG 125 TITAN	VALDECI VIEIRA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH1932	9C2JC250WVR102220	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO FELIX DE AGUIAR	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH2254	9C2JC250WVR1215947	HONDA/CG 125 TITAN	LUZMAR VITORINO DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH3386	9C2JC250WVR093378	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DE LOURDES N DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5254	9C2JC3020VTR026341	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA DE JESUS M JUNIADA DE SOUSA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5447	9C2JC250VTR016054	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO SOARES DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5560	9C2JC250WVR162104	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO PEDRO DE AZEVEDO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5698	9C2JC2501RBS11484	HONDA/CG 125 TITAN	MANÓEL HERMENGILDO PEREIRA DALUZ	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH6622	9C2JC3021R3G21204	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE RODRIGUES DAS FILHO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH6914	9C2JD170WVR0014506	HONDA/XLR 125	MUNICIPIO DE S LUIZ PREFEITURA MUNICIPAL	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH7537	9C2JC250WVR1447097	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA VICENTE DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH8477	9C2DNF41B3Y0012843	FIAT/SUZUKI KATANA 125	JOAO BELMIRO COELHO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH8946	9C2JC3020VTR0038270	HONDA/CG 125 TITAN ES	RICARDO ALVES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH9005	9C2JC3020VTR034519	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARTA DOS SANTOS PLACIDO	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAJ0050	9C2JC250WVR227671	HONDA/CG 125 TITAN	ALDILMO DO QUEIROZ DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ0302	9BWZZZ37T1198817	VW/GOL I	ELIIZEU MIGUEL DEODORO	BANCO FINASIA S/A
NAJ1063	9C2JC2500XR153677	HONDA/CG 125 TITAN	ANCELMO GOMES PEREIRA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ2379	9C2JC2500YR046654	HONDA/CG 125 TITAN	VALDINICIO TOMAZ DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ2862	9C2JD170WVR002436	HONDA/XLR 125	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ3032	9C2JC250WVR2282221	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO SOARES DE ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ4099	CG125BR1458220	HONDA/CG 125	FRANKLIN LUIZ MENDES DE CARVALHO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ5047	9C2JC2500YR007627	HONDA/CG 125 TITAN	GIDEAO AMARO DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ5225	9C2HA0700XR051546	HONDA/C100 BIZ	GIDEAO AMARO DOS SANTOS	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ5577	9C2JC2500XR176537	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA PEIXOTO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAH5817	9C2JC2500XR208890	HONDA/CG 125 TITAN	JOABE COSTA DOS SANTOS	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAJ6358	9C2JC250WVR142653	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO CELSON SOUSA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ6529	9C2JC2500YR005341	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ6629	9C2JC2500YR002349	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIA HULDA MATTE	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAJ7685	9C2KC0820AR018170	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDRE BATISTA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ8345	9C2JC1801RPP10230	HONDA/CG 125 TODAY	LAMBERTO NUNES MACHADO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAJ8528	9C2JD1700XR020577	HONDA/XLR 125	LUCIVALDO ALVES DE MELO	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAJ9798	9C2MD2701SR100742	HONDA/NX 200	HERCULES CAETANO RODRIGUES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAK0165	9C2JC3010R208869	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DIEGO LIMA DE ARAUJO	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAK0927	9C2JC3020VTR045060	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO SOUZA DA SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAK2592	9C2JC3010R2155436	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIA SANTOS SILVA	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAK2713	9C2KC1550AR065141	HONDA/CG 150 FAN ESI	IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANC S A
NAK2997	9C2JC250VTR020858	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE VANDERLI MAIA	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
NAK6389	9C2JC3010VTR001748	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO GOMES	SEM RESERVA DE DOMINIO
NAK6636	9C2KC1550AR135516	HONDA/CG 150 FAN ESI	RODRIGUES RODRIGUES G MORAIS	BY FINANCEIRA S/A CFI

Table with columns for identification numbers, names, and descriptions of various public services and contracts.

Table with columns for identification numbers, names, and descriptions of various public services and contracts.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2018. Antonio Francisco Beserra Marques Diretor Presidente do DETRAN/RR Jaímy Pessoa Silva Presidente da COEL - Em exercício DETRAN/RR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Presidente: Luiza Maura de Faria Oliveira (interina)

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR E O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR, CNPJ/MF nº. 05.625.279/0001-01, com sede na Av. Ville Roy, 4935, São Pedro, Boa Vista – RR, doravante denominado FEMARH/RR, neste ato representada por sua Presidente em Exercício Sr. MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA, CPF nº. 163.980.172-34, nomeada através Portaria nº 756/2018 de 26/11/2018, DOE 3362, residente e domiciliada na Rua Proverbios, 264, Cinturão Verde, e o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.012.012/0001-26, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, – Centro – Boa Vista/RR, neste ato representado pela Exma. Sr. Governadora MARIA SUELY SILVA CAMPOS, brasileira, casada, RG nº. 11.947 SSP/RR e CPF/MF nº. 181.485.062-72, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro – Boa Vista/RR doravante denominado CPL/RR, neste ato representada por seu Presidente, Alceu Walter Rosa Júnior, RG nº 161.144 SSP/RR e CPF/MF nº. 508.728.002-10, RESOLVEM firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 16201-001364/18-01 – FEMARH, mediante as seguintes cláusulas e condições: DA FUNDAMENTAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo de Cooperação Técnica encontra respaldo no Art. 62, Inciso XVIII da Constituição Estadual de Roraima; na Lei Federal nº. 6.693, de 03 de outubro de 1979, nas Leis Estaduais 498 e 499, de 19 de julho de 2005 e no Decreto 6.662-E, de 29 de setembro de 2005. DO OBJETO CLÁUSULA SEGUNDA – A cooperação entre os parceiros objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à realização de certames licitatórios na modalidade denominada “pregão eletrônico” com a utilização da estrutura, abrangendo pessoal, equipamentos e meios tecnológicos da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima CPL. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CLÁUSULA TERCEIRA – Compete conjuntamente aos participantes: 3.1. Desenvolver e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implementação deste Acordo. 3.2. Promover intercâmbio de informações, documentos e apoio técnico-institucional

necessários à consecução da finalidade do Acordo.

3.3. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando à sua otimização e/ou adequação, quando necessário.

3.4. Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas.

CLAUSULA QUARTA – Compete à FEMARH:

4.1. Efetuar a abertura e a devida instrução dos processos administrativos destinados a aquisição de bens e serviços para a FEMARH.

4.2. Encaminhar tempestivamente à CPL/RR, mediante ofício os processos administrativos a serem licitados pela modalidade de “pregão eletrônico” para elaborar as minutas de edital bem como submetê-las à prévia análise e aprovação de sua Procuradoria Jurídica da FEMARH, nos termos do Parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93.

4.3. Efetuar o cadastramento dos respectivos certames licitatórios no sistema SAGRES de controle de licitações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

CLAUSULA QUINTA – Compete à CPL/RR:

5.1. Elaborar as minutas de edital bem como submetê-las à prévia análise e aprovação de sua Procuradoria Jurídica da FEMARH, nos termos do Parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93.

5.2. Coordenar, implementar e realizar os trabalhos inerentes às realizações dos “pregões eletrônicos”.

5.3. Disponibilizar a estrutura física, incluindo pessoal, equipamentos e meios tecnológicos para a consecução do objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento.

DA EXECUÇÃO

CLAUSULA SEXTA – As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos participantes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DOÇ RECURSOS

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Acordo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos participantes, conforme especificado nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Acordo.

Parágrafo primeiro – As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes dos orçamentos dos participantes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos.

Parágrafo segundo – Fica estabelecido que o surgimento de atividades que requeiram repasse de recursos, de um participante ao outro, implicará a elaboração de ajuste em instrumento específico, a ser aprovado pelos signatários, com participação bilateral ou multilateral, conforme o caso, observada a legislação em vigor e o trâmite correspondente.

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA OITAVA – O prazo de vigência do presente Acordo é de 1 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de comum acordo entre os participantes, mediante termo aditivo.

DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA NONA – Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA – A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos participantes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único – Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos participantes as responsabilidades pelas obrigações.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A publicação do presente Termo será providenciada pela FEMARH, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93.

DA SOLUÇÃO DAS CONTROVERSÍAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica Eleito o foro da Comarca de Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e convenientes, assinam o presente em 2 (duas) vias igual teor e forma, pelas partes interessadas e testemunhas presentes.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Maria Consolata Magalhães e Silva Presidente em Exercício da FEMARH Acleu Walter Rosa Júnior Presidente da CPL/RR	
--	--

### Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Kleber Coutinho Josué (interino)

#### PORTARIA N.º 721/2018/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1414-P, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial n.º 3362, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999, e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 713/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 26 de novembro de 2018, publicada no DOE N.º 3362, referente à designação do servidor, BRUNO CONTI SEQUEIRA LEITE E SILVA, Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade (IPER/CDS-I), inscrito no CPF N.º 778.671.652-15, Matrícula Funcional N.º 200.509, para acumular e responder pelo Cargo de Diretor de Administração e Finanças, no período de 27 a 30/11/2018, em virtude do afastamento da titular GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 29 de novembro de 2018.

GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA

Diretora-Presidente em Exercício

Decreto n.º 1414-P, de 26/11/2018

#### PORTARIA N.º 722/2018/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1414-P, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial n.º 3362, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999, e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29

de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 716/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 26 de novembro de 2018, publicada no DOE N.º 3362, referente à designação do servidor, CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO, Cargo de Diretor de Investimentos e Arrecadação, para acumular e responder pela Presidência deste Instituto, no período de 28 a 30/11/2018, em virtude do deslocamento do titular, com o objetivo de participar da Convocatória da 64ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, que ocorrerá em Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 29 de novembro de 2018.

GLEYCE MORAES BEZERRA MOTA

Diretora-Presidente em Exercício

Decreto n.º 1414-P, de 26/11/2018

#### ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP realizada conjuntamente com o Conselho Fiscal, no auditório da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no dia 31 de agosto de 2018, às 15h10min, para tratar de assuntos relacionados ao IPER. Os representantes do Conselho Fiscal presentes nesta reunião foram os conselheiros: CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES, ERISVALDO DOS SANTOS COSTA, JADER SERRÃO DA SILVA, JOSÉ EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA, JOSINEIA MENDES GEREMIAS DIAS e ZILMAR ANDRADE MAR MARQUES. Registra-se ainda a presença do Diretor de Investimentos Sr. Carlos Praia, da Assessora Especial da DINAR, Sra. Patrícia Araújo da Costa e a presença da servidora da ALE, Sra. Kelly Printes. Assuntos em pauta na forma a seguir: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião realizada no dia 28 de agosto de 2018; 2. Assinatura do Termo de Posse de Conselheiro - Assinou o Termo de Posse como representante Titular do Governo Estadual, o Senhor Emmerson Pinheiro, nomeado por meio do Decreto n.º 25.763-E, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3299, de 17 de agosto de 2018; 3. Apresentação da arrecadação competência julho paga em agosto - Assuntos abordados: Competência julho paga no mês de agosto/2018; Montante arrecado no mês de agosto/2018; Arrecadação Individualizada; Débitos da Arrecadação 2018; Débitos da Arrecadação 2017; Total Geral de Débitos; Pagamento de Novos Parcelamentos; Parcelamentos de Débitos Previdenciários da Polícia Civil; Acompanhamento dos Parcelamentos Antigos; - Competência julho paga no mês de agosto 2018:

	Contribuições Devidas	Dedução	Contribuições Repassadas	Débito
Financeiro	10.808.960,18	227.076,35	2.024.619,36	8.557.264,47
Previdenciário	8.874.038,33	74.068,82	1.547.666,92	7.252.302,59
Militar	3.285.582,42	0,00	0,00	3.285.582,42
Soma dos Fundos	22.968.580,93	301.145,17	3.572.286,28	19.095.149,48

- Montante arrecadado no mês de agosto 2018

Fundo Financeiro: R\$ 2.633.535,18; Fundo Previdenciário: R\$ 2.757.275,79; Fundo Militar: R\$ 332.781,58; Soma: R\$ 5.723.592,55.

-Montante arrecadado no mês de agosto - Segurado: R\$ 3.070.432,07; Patronal: R\$ 2.653.160,48; Soma: R\$ 5.723.592,55.

-Arrecadação individualizada:

Arrecadação	Patronal	Dedução	Valor Pago	Valor Devido
Arrecadação Bombeiro				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 2.663.505,35	R\$ 3.389.911,34	R\$ 0,00	R\$ 6.053.416,69
Arrecadação PM				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 7.241.660,77	R\$ 9.216.628,41	R\$ 0,00	R\$ 16.458.289,10
Arrecadação ASSEMBLEIA				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 505.723,00	R\$ 643.646,56	R\$ 0,00	R\$ 1.149.369,56
Arrecadação DEFENSORIA				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 960.285,79	R\$ 1.222.310,98	R\$ 0,00	R\$ 2.182.696,77
Arrecadação DETRAN				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 584.984,64	R\$ 744.534,18	R\$ 0,00	R\$ 1.329.518,92
Arrecadação IPER				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 62.494,74	R\$ 79.448,02	R\$ 25.130,63	R\$ 122.338,46
Arrecadação MPC				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 80.805,80	R\$ 102.843,68	R\$ 0,00	R\$ 183.649,48
Arrecadação MPE				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 1.736.531,73	R\$ 2.096.135,41	R\$ 30.302,52	R\$ 3.803.215,14
Arrecadação TCE				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 1.700.840,91	R\$ 2.164.713,39	R\$ 64.998,76	R\$ 3.803.205,97
Arrecadação IACT				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 66.148,19	R\$ 84.223,09	R\$ 0,00	R\$ 150.371,28
Arrecadação TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 6.058.532,49	R\$ 7.586.237,58	R\$ 1.619.755,61	R\$ 12.199.435,90
Arrecadação GOVERNO				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 33.725.900,80	R\$ 42.815.924,00	R\$ 15.193,12	R\$ 76.526.631,70
Arrecadação SESAU				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 15.381.924,30	R\$ 17.031.530,00	R\$ 13.331,37	R\$ 2.257.219,12
Arrecadação ITERAIMA				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 136.309,11	R\$ 173.489,40	R\$ 160.285,71	R\$ 149.512,80
Arrecadação UERR				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 1.452.860,17	R\$ 1.452.860,17	R\$ 0,00	R\$ 1.452.860,17
TOTAL GERAL	55.812.199,15	74.000.481,67	19.998.149,48	129.812.680,82

Arrecadação	Patronal	Dedução	Valor Pago	Valor Devido
Arrecadação UERR				
SEGURADO janeiro a julho	R\$ 1.452.860,17	R\$ 1.452.860,17	R\$ 0,00	R\$ 1.452.860,17
TOTAL GERAL	55.812.199,15	74.000.481,67	19.998.149,48	129.812.680,82

Arrecadação UERR - Segurado: R\$ 1.452.860,17; Patronal: R\$ 1.849.087,07; Dedução: R\$ 0,00; Valor Pago: R\$ 1.314.030,89; Juros e Multas: R\$ 199,15; Valor Devido: R\$ 1.988.115,50. - DÉBITOS

- Soma dos débitos por Órgão - 2018

	SEGURADO	PATRONAL	SOMA
MILITARES	9.905.166,12	12.606.539,75	22.511.705,87
GOVERNO	33.725.900,86	42.800.730,92	76.526.631,78
SESAU	11.468.144,89	17.018.198,70	28.486.343,59
IACT-RR	66.148,19	84.223,09	150.371,28
UERR	646.839,09	1.341.276,41	1.988.115,50
ITERAIMA	0,00	149.512,80	149.512,80
TOTAL GERAL	55.812.199,15	74.000.481,67	129.812.680,82

- Soma dos débitos por órgão - 2017

	SEGURADO	PATRONAL	SOMA
MILITARES	10.871.067,96	4.238.827,53	15.109.895,49
GOVERNO	26.172.927,29	15.995.025,63	42.167.952,92
SESAU	5.319.486,71	6.748.789,16	12.068.275,87
IACT-RR	79.182,05	23.576,88	102.758,93
UERR	0,00	0,00	0,00
ITERAIMA	0,00	47.581,45	47.581,45

TOTAL GERAL	42.442.664,01	27.053.800,65	69,496,464,66
-------------	---------------	---------------	---------------

- Total Geral dos débitos por Órgão

	SEGURADO	PATRONAL	SOMA
MILITARES	20.776.233,51	16.845.366,68	37.621.600,19
GOVERNO	59.898.828,15	58.795.756,55	118.694.584,70
SESAU	16.787.631,60	23.766.987,86	40.554.619,46
IACI-RR	145.330,24	107.799,97	253.130,21
UERR	646.839,09	1.341.276,11	1.988.115,20
ITERAIMA	0,00	197.094,25	197.094,25
TOTAL GERAL	98.254.862,59	101.054.281,42	199.309.144,01

- Soma dos Débitos de Parcelamentos:

	Valor da Dívida	Valor Pago	Saldo Devedor
MILITARES	38.636.148,76	3.877.765,97	34.758.382,79
GOVERNO	94.413.917,62	30.319.044,42	64.094.873,20
SESAU	100.191.799,19	32.948.662,74	67.243.136,45
IACI-RR	77.539,98	8.050,43	69.489,55
UERR	2.192.257,43	259.359,74	1.932.897,69
ITERAIMA	70.883,69	4.806,34	66.077,35
TOTAL GERAL	235.582.546,67	67.417.689,64	168.164.857,03

- Total Geral dos Débitos por órgão com parcelamento

	Arrecadação	Parcelamento	Soma
MILITARES	37.621.600,76	34.758.382,79	72.379.983,55
GOVERNO	118.856.584,70	64.094.873,20	182.951.457,90
SESAU	40.554.619,46	67.243.136,45	107.797.755,91
IACI-RR	253.130,21	69.489,55	322.619,76
UERR	1.988.115,20	1.932.897,69	3.921.012,89
ITERAIMA	197.094,25	66.077,35	263.171,60
TOTAL GERAL	199.471.144,58	168.164.857,03	367.636.001,61

- Parcelamento de Débitos Previdenciários da Polícia Civil:

TERMO	COMPETENCIA	POLICIA CIVIL				DIFERENCA APROVEITA
		DEBITO APLICAVEL	ATUALIZACAO	JUROS	MULTA	
2007/01/01	02/01/2018	102.227,00	98.000,00	300.230,00	1.204,00	998.151,00
2007/01/01	02/01/2018	220.871,20	200.240,00	300.422,30	4.120,00	995.113,50
SOMA		323.098,20	298.240,00	600.652,30	5.324,00	1.993.264,50

-Pagamentos de novos parcelamentos:

ÓRGÃO/ÓRGÃO	SP	COMPETENCIA	DATA TERMO	VALOR	JUROS E MULTA	TOTAL PAGO
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	133.790,00	96.229,00	330.019,00
MILITARES - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	30.034,00	30.034,00	60.068,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	300.000,00	220.000,00	520.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNO - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SESAU - TERMO DE 01/01/2017	999	0000	01/01/2018	100.000,00	100	

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015215 e o código CRC 243C73B.
--	---

**PORTARIA Nº 982 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Família, no período de 26 a 30/NOV2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015231 e o código CRC 96D7D61E.

**PORTARIA Nº 983 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento da Procuradora de Justiça Dra. STELLA MARIS KAWANO D'AVILA, para participar de visitas institucionais às Promotorias de Justiça do interior, com o objetivo de acompanhar Projetos do CAOP: Saneamento Básico e Contexto, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002260/2018-03, nas seguintes datas e localidades;

Período	Município
05 a 09/NOV2018	Amajari-RR, Pacaraima-RR e Uiramutã-RR
12/NOV2018	Mucujai-RR e Caracarái-RR
13/NOV2018	Alto Alegre-RR
14 e 15/NOV2018	São Luiz-RR e Rorainópolis-RR
23/NOV2018	Bonfim-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015237 e o código CRC 7227DEB7.

**PORTARIA Nº 984 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Alterar a escala de Plantão dos Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista, no mês de DEZEMBRO/2018, publicada pela Portaria nº 958/18 -PGJ, DJE Nº 6330, 22 de novembro de 2018, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)
24 a 31	DRª ERIKA LIMA GOMES MICHETTI
31/DEZ/18 a 07/JAN/19	DR LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015334 e o código CRC 65E8132C.

**PORTARIA Nº 985 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE, 03 (três) dias de férias, a serem usufruídas no período de 17 a 19/DEZ2018, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0001319/2018-38, de 24/OUT2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015340 e o código CRC D7E4457F.

**PORTARIA Nº 986 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ANEDILSON NUNES MOREIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 17 a 19/DEZ2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015352 e o código CRC 4274CD38.

**PORTARIA Nº 987 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Cessar os efeitos da Portaria nº 935/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6327, de 13/NOV2018, que designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, somente no período de 13 a 14/NOV2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015379 e o código CRC BF3C718E.
---	--

**PORTARIA Nº 988 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, 10 (dez) dias de recesso de fim de ano, nos períodos de 06 a 07/DEZ2018, 10 a 14/DEZ2018 e de 17 a 19/DEZ2018, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002010/2018-65, de 09/NOV2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015390 e o código CRC F8BD2E50.

**PORTARIA Nº 989 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com art. 2º, II, da Resolução PGJ nº 006, de 30 de novembro de 2016;

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, 09 (nove) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos nos períodos de 29/JAN a 1º/FEV2019 e de 04 a 08/FEV2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002010/2018-65, de 09/NOV2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015398 e o código CRC 112762E0.

**PORTARIA Nº 990 - PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais;  
**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, nos períodos de 06 a 19/DEZ2018 e de 29/JAN a 08/FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 28/11/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015402 e o código CRC 2AEC456C.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 1580 - DG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor JÂNIO LIRA JUCÁ, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 a 19/DEZ2018, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002318/2018-19, de 21/NOV2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 28/11/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015461 e o código CRC EC4EC892.

**PORTARIA Nº 1581 - DG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Conceder à servidora ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas no período de 11 a 14/DEZ2018, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0001324/2018-41, de 24/OUT2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 28/11/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015543 e o código CRC 8F78C201.

**PORTARIA Nº 1582 - DG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Designar o servidor ALLYSSON KLEITON CAVALCANTE para responder pela Seção de Administração de Pessoal, no período de 27/NOV2018 a 05/DEZ2018, durante o afastamento da titular, conforme documento SEI nº 0014845.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 28/11/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015534 e o código CRC 4F6E6886.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 324 - DRH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,  
**R E S O L V E :**

Prorrogar no 13/NOV2018, a licença para tratamento de saúde do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, concedida por meio da Portaria nº 249 - DRH, de 20/SET2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6294, de 21/SET2018, conforme processo SEI

nº 19.26.1000000.0002195/2018-16, de 13.11.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, Diretor(a) de Departamento, em 27/11/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0014917 e o código CRC BDC10656.

**PORTARIA N.º 325- DRH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E:

Conceder à servidora JOSYELA PEIXOTO DA COSTA, licença para tratamento de saúde no dia 14NOV2018, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002299/2018-12, de 21.11.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, Diretor(a) de Departamento, em 27/11/2018, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0014937 e o código CRC 169F44B7.

**PORTARIA N.º 326 - DRH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Conceder à servidora RAQUEL PALHA SILVESTRE CAROLINO, 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família, no período de 03 a 10NOV2018, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0002436/2018-19, de 22.11.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, Diretor(a) de Departamento, em 27/11/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015078 e o código CRC 8DA7A454.

**PORTARIA N.º 327- DRH, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ROSIMEIRE PINHEIRO DE SOUZA, licença para tratamento de saúde no dia 05NOV2018, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0001761/2018-64, de 06.11.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, Diretor(a) de Departamento, em 28/11/2018, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015448 e o código CRC 9A8E20EC.

**PORTARIA N.º 328 - DRH, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008, no Art. 4º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 022, de 17 de março de 2009 e de acordo com o Boletim de Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ANA PAULA SILVA OLIVEIRA ACQUATI DE LIMA 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 05SET2018 a 03MAR2019, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0001181/2018-77 de 23.10.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, Diretor(a) de Departamento, em 28/11/2018, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015476 e o código CRC 021FB06B.

**PORTARIA N.º 329 - DRH, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, licença para tratamento de saúde no dia 30OUT2018, conforme Processo SEI n.º 19.26.1000000.0001592/2018-62, de 31.10.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, Diretor(a) de Departamento, em 28/11/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015484 e o código CRC 9A3E1D9E.

**PORTARIA N.º 330 - DRH, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008, conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima.

R E S O L V E:

Prorrogar no período de 06SET2018 a 15JAN2019 – 132 (cento e trinta e dois) dias, a licença para tratamento de saúde do servidor MANOEL RUFINO FILHO, concedida por meio da Portaria n.º 333 - DRH, de 13NOV2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6092, de 14NOV2017, conforme Processo SEI N.º 19.26.1000000.0002175/2018-37, de 13.11.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, Diretor(a) de Departamento, em 28/11/2018, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0015487 e o código CRC C452D089.
---	--

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO****PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N.º 003/2018/Pro-DIE/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n.º 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), converto O Procedimento PREPARATÓRIO N.º 003/2018/Pro-DIE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL n.º 003-B/2018/Pro-DIE/MP/RR, com a finalidade de "Averiguar possíveis irregularidades no Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP-DV".

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N.º 004/2018/Pro-DIE/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n.º 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), converto O Procedimento PREPARATÓRIO N.º 004/2018/Pro-DIE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL n.º 004-B/2018/Pro-DIE/MP/RR, com a finalidade de "Averiguar possíveis irregularidades no Centro de Atendimento ao Surdo – CAS".

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N.º 007/2018/Pro-DIE/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n.º 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), converto O Procedimento PREPARATÓRIO N.º 007/2018/Pro-DIE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL n.º 007-B/2018/Pro-DIE/MP/RR, com a finalidade de "Investigar a suspensão das aulas de informática na Escola Municipal Maria Teresa Maciel".

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N.º 014/2018/Pro-DIE/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n.º 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), converto O Procedimento PREPARATÓRIO N.º 014/2018/Pro-DIE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL n.º 014/2018/Pro-DIE/MP/RR, com a finalidade de "Verificar a estrutura e falta de acessibilidade na Escola Municipal Tia Ercília, localizada no Município do Cantá".

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N.º 016/2018/Pro-DIE/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n.º 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), converto O Procedimento PREPARATÓRIO N.º 016/2018/Pro-DIE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL n.º 016/2018/Pro-DIE/MP/RR, com a finalidade de "Investigar a reprovação escolar de aluno com deficiência – Escola Estadual Voltaire Pinto Ribeiro".

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N.º 017/2018/Pro-DIE/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n.º 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), converto O Procedimento PREPARATÓRIO N.º 017/2018/Pro-DIE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL n.º 017/2018/Pro-DIE/MP/RR, com a finalidade de "Averiguar possível agressão a aluno por policiais militares dentro da Escola Estadual Antônio Ferreira – Omissão da Escola".

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP N.º 022/2018/Pro-DIE/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n.º 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), converto O Procedimento PREPARATÓRIO N.º 022/2018/Pro-DIE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL n.º 022/2018/Pro-DIE/MP/RR, com a finalidade de "Averiguar o não credenciamento e autorização de funcionamento do Berçário Pequeno Príncipe".

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

**Polícia Civil**Delegada Geral: **Giuliana Nicolino de Castro Lima****DECISÃO****Ref. Sindicância Administrativa n.º 14/2014**

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada no dia 03 de novembro de 2014, através da Portaria n.º 408/2014/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. n.º 2396 de 03/11/2014 visando apurar suposta falta funcional do APL M.L.S matrícula n.º 042000590; Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimeção de Instrução e Não Indiciamento em 03 (três) laudas, assentado às folhas 177 usque 179 dos autos. CONSIDERANDO as informações e a falta de provas que comprove a materialidade de

suposta falta funcional ou ilícito penal;  
 CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal.  
 CONSIDERANDO as razões e os termos constantes na conclusão da comissão processante sugerindo o arquivamento;  
 CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.  
 ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados, bem como as considerações acima, determino o ARQUIVAMENTO da presente SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.  
 Herbert de Amorim Cardoso  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**DECISÃO****Ref. Sindicância Administrativa n.º 22/2015**

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada no dia 11 de agosto de 2015, através da Portaria n.º 335/2015/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. n.º 2579 de 11/08/2015 visando apurar suposta falta funcional da ACPC K.D.O matrícula n.º 042000762;  
 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimeação de Instrução e Não Indiciamento em 04 (três) laudas, assentado às folhas 125 usque 128 dos autos.  
 CONSIDERANDO as informações e a falta de provas que comprove a materialidade de suposta falta funcional ou ilícito penal;  
 CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal.  
 CONSIDERANDO as razões e os termos constantes na conclusão da comissão processante sugerindo o arquivamento;  
 CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.  
 ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados, bem como as considerações acima, determino o ARQUIVAMENTO da presente SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.  
 Herbert de Amorim Cardoso  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**DECISÃO****Ref. Sindicância Administrativa n.º 20/2017**

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada no dia 27 de junho de 2017, através da Portaria n.º 669/2017/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. n.º 3031 de 28/06/2017 visando apurar suposta falta funcional do APC R.A.B., matrícula 042000952;  
 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimeação de Instrução e Não Indiciamento em 11 (Onze) laudas, assentado às folhas 371 usque 381 dos autos.  
 CONSIDERANDO as informações e provas colhidas na presente Sindicância Administrativa.  
 CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal.  
 CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.  
 ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados do seu Relatório Final determinando o ARQUIVAMENTO da presente SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista-RR, 04 de julho de 2018.  
 Herbert de Amorim Cardoso  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**DECISÃO****Ref. Sindicância Administrativa n.º 02/2018**

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada no dia 22 de janeiro de 2018, através da Portaria n.º 24/2018/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. n.º 3165 de 23/01/2018 visando apurar suposta falta funcional da APC W.B.S matrícula n.º 042000335;  
 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimeação de Instrução e Não Indiciamento em 05 (Cinco) laudas, assentado às folhas 57 usque 61 dos autos.  
 CONSIDERANDO as informações e a falta de provas que comprove a materialidade de suposta falta funcional ou ilícito penal;  
 CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal.  
 CONSIDERANDO as razões e os termos constantes na conclusão da comissão processante sugerindo o arquivamento;  
 CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.  
 ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados, bem como as considerações acima, determino o ARQUIVAMENTO da presente SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.  
 Herbert de Amorim Cardoso  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**DECISÃO****Ref. Sindicância Administrativa n.º 15/2018**

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada no dia 11 de abril de 2018, através da Portaria n.º 347/2018/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. n.º 3216 de 11/04/2018 visando apurar suposta falta funcional da APC J.H.R matrícula n.º 043002893;  
 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimeação de Instrução e Não Indiciamento em 03 (Três) laudas, assentado às folhas 43 usque 45 dos autos.  
 CONSIDERANDO as informações e a falta de provas que comprove a materialidade de suposta falta funcional ou ilícito penal;  
 CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal.  
 CONSIDERANDO as razões e os termos constantes na conclusão da comissão processante sugerindo o arquivamento;  
 CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.  
 ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados, bem como as considerações acima, determino o ARQUIVAMENTO da presente SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.  
 Herbert de Amorim Cardoso  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**DECISÃO****Ref. Sindicância Administrativa n.º 25/2018**

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada no dia 23 de maio de 2018, através da

Portaria n.º 438/2018/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. n.º 3244 de 23/05/2018 visando apurar suposta falta funcional da ACPC J.J.A matrícula n.º 042000358;  
 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimeação de Instrução e Não Indiciamento em 03 (Três) laudas, assentado às folhas 19 usque 21 dos autos.  
 CONSIDERANDO as informações e a falta de provas que comprove a materialidade de suposta falta funcional ou ilícito penal;  
 CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal.  
 CONSIDERANDO as razões e os termos constantes na conclusão da comissão processante sugerindo o arquivamento;  
 CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.  
 ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados, bem como as considerações acima, determino o ARQUIVAMENTO da presente SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.  
 Herbert de Amorim Cardoso  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**DECISÃO****Ref. Sindicância Investigativa n.º 17/2018**

Trata-se de Sindicância Investigativa, instaurada no dia 18 de junho de 2018, através da Portaria n.º 531/2018/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. n.º 3262 de 20/06/2018 visando apurar suposta falta funcional de servidor policial civil lotado no Instituto Médico Legal - IML;  
 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimeação de Instrução e Não Indiciamento em 02 (Duas) laudas, assentado às folhas 34 a 35 dos autos.  
 CONSIDERANDO as informações e provas colhidas na presente Sindicância Investigativa.  
 CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal.  
 CONSIDERANDO que não houve nenhum prejuízo ao serviço público, conforme fls. 32;  
 CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.  
 ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados do seu Relatório Final determinando o ARQUIVAMENTO da presente SINDICANCIA INVESTIGATIVA com fulcro nas considerações acima.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018.  
 Herbert de Amorim Cardoso  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA n.º 925 /2018/GAB/CORREGEPOL**

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;  
 CONSIDERANDO o teor da Decisão publicada no DOERR n.º 3230, de 03.05.2018, referente à Sindicância Administrativa n.º 29/2015-CORREGEPOL;  
 CONSIDERANDO que o servidor G. S. A., Agente de Polícia Civil, matrícula 0500054878, foi devidamente notificado às fls. 146 dos autos, e não apresentou recurso no prazo legal;  
 RESOLVE:  
 I - APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias ao servidor G. S. A., Agente de Polícia Civil, matrícula 0500054878;  
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista, 27 de novembro de 2018.  
 Herbert de Amorim Cardoso  
 Delegado de Polícia Civil  
 Corregedor-Geral de Polícia Civil

**Universidade Estadual de Roraima**Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas****PORTARIA Nº 904 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo n.º 17201.511/2018,

RESOLVE:  
 Art. 1º Remover, a pedido, a servidora abaixo relacionada, para o campus de Boa Vista, nos termos do Art. 34, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 053/2001:

Nº	NOME	CPF	CAMPUS
01	Alessandra Cunha de Melo	044.780.243-75	REGYNOIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**PORTARIA Nº 905 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de Outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, a Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo n.º 095/2018 CSAD/UERR,

RESOLVE:  
 Art. 1º. Homologar o resultado da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira de Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Walter Eduardo Ferreira Parente	2210010	03.01.17 a 02.01.18	92,30

Art. 2º. Homologar o resultado da 6ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira de Docente, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Antonio da Silva Inácio	2207005	25.07.17 a 24.07.18	90
Salomé Fontão Cunha	2207069	25.07.17 a 24.07.18	88

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**PORTARIA Nº 906 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de Outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, a Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo n.º 097/2018 CSAD/UERR,

RESOLVE:  
 Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores efetivos da carreira de Docente, abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	MATRICULA	PERÍODO	NOTA
Higo Nasser Santana Moreira	12018004	08.03.2018 a 07.09.2018	100

Thiago César Reis Pereira	12018008	13.03.2018 a 12.09.2018	100
---------------------------	----------	-------------------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS  
Reitor

#### PORTARIA N.º 907 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de Outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, a Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo n.º 098/2018 CSAD/UERR,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira de Docente, abaixo relacionado:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Rafael Parente Ferreira Dias	2212050	16.10.2016 a 15.10.2017	94,61

Art. 2º Homologar o resultado da 3ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira de Docente, abaixo relacionado:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Rafael Parente Ferreira Dias	2212050	16.10.2017 a 15.10.2018	96,53
Marcos Alexandre Borges	2212049	16.10.2017 a 15.10.2018	95,38

Art. 3º Homologar o resultado da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira de Docente, abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Clenya Rejane Barros de Lima	2211009	13.10.2017 a 12.10.2018	99,23
Elemar Kleber Favreto	2211016	25.10.2017 a 25.10.2018	94,23
Francisco Rafael Leidens	2211018	24.10.2017 a 25.10.2018	97,30
Wender Antônio da Silva	2211015	13.10.2017 a 12.10.2018	100

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS  
Reitor

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 819/2018

Na Portaria n.º 819, de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3343, em 23 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

(...)

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Maria José dos Santos	2207045	25.07.16 a 24.07.17	90

LEIA-SE:

(...)

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Maria José dos Santos	2207045	25.07.17 a 24.07.18	90

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 853/2018

Na Portaria n.º 853, de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3351, em 05 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2º. Homologar o resultado da 5ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Caroline Coelho Cattaneo	2207011	25.07.17 a 24.07.18	99,23

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 2º. Homologar o resultado da 6ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável da carreira Docente, abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Caroline Coelho Cattaneo	2207011	25.07.17 a 24.07.18	99,23

(...)

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### EDITAL N.º 055/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR e para execução do Plano do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR, a ser executado pela Universidade Estadual de Roraima em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por intermédio da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR Convênio de n.º 001/2018, atendendo ao disposto no Edital Inicial n.º 042/2018, de 14/09/18, publicado no DOE 3318 em 14/09/18 e Edital de Homologação n.º 052/2018 de 26/11/2018 publicado no DOE n.º 3362 de 26/11/18, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Professor do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, na qualidade Professor Bolsista, para ministrar aula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública EJURR/UERR.

1. DO CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR BOLSISTA DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (BOA VISTA) – semestre 2018.2

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luis Cláudio de Jesus Silva	7016900003	1º

#### 2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, da data da publicação do Edital de Convocação até o dia 30/11/18, no horário das 8h às 12h para apresentação dos documentos previstos no Anexo I deste Edital, necessários para sua contratação;

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Caso o candidato não entregue a documentação e/ou não compareça na data e horários especificados no item 2 deste Edital, será automaticamente desclassificado do processo.  
Boa Vista, 29 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### ANEXO I

Documentos obrigatórios que o candidato convocado deverá apresentar para contratação:  
Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma Escolar, devidamente registrado, para o cargo inscrito e de acordo com a escolaridade mínima exigida;  
Original e cópia ou cópia autenticada de Documento de Identidade;  
Original e cópia ou cópia autenticada do CPF;  
Original e cópia ou cópia autenticada do PIS/PASEP;  
Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor;  
Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Casamento, se for o caso;  
Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;  
Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Residência;  
Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;  
Declaração de Bens, conforme Anexo XV;  
Declaração de Bens (cônjuge), conforme Anexo XVI;  
Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, conforme Anexo XVIII;  
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme Anexo XVIII;  
Relação dos dependentes para fins de imposto de renda, conforme Anexo XIX;  
Relação dos dependentes previdenciários, conforme Anexo XX;  
Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme Anexo XXI;  
Uma foto 3 x 4 recente;

Cópia do Recibo da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento:

Certidão Negativa da Receita Estadual – Secretaria Estadual da Fazenda;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Antecedentes das Varas Criminais da Justiça Comum, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias;

Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 045 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto n.º 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão Ad Referendum em 29 de novembro de 2018, e CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de vigência do atual Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História, em dois mil e dezessete (2017); CONSIDERANDO a necessidade de adequações pedagógicas e legais do atual Projeto Pedagógico;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção de um quadro de equivalência entre as disciplinas no sentido de viabilizar a integralização do curso para alunos de outras matrizes,  
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual de Roraima, conforme anexo, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 046 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto n.º 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão Ad Referendum em 29 de novembro de 2018, e CONSIDERANDO a Autonomia Universitária;

CONSIDERANDO a criação do Curso de Bacharelado em Educação Física;  
CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais de Educação Física em nível de Bacharelado para atender as crescentes demandas da sociedade;  
CONSIDERANDO a democratização e expansão da oferta da Educação Superior à comunidade do Estado de Roraima,  
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 047 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto n.º 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão Ad Referendum em 29 de novembro de 2018, e CONSIDERANDO a Autonomia Universitária;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de vigência do atual Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, em dois mil e dezessete (2017); CONSIDERANDO a necessidade de adequações legais referente a carga horária do atual Projeto Pedagógico, no que estabelece o Parecer 02/2015 do Conselho Nacional de Educação,  
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual de Roraima, conforme anexo, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 048 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto n.º 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão Ad Referendum em 29 de novembro de 2018, e CONSIDERANDO a Autonomia Universitária;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social;  
CONSIDERANDO a contínua necessidade de formação de profissionais de Serviço para atender as crescentes demandas da sociedade;  
CONSIDERANDO a democratização e expansão da oferta da Educação Superior à comunidade do Estado de Roraima,  
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário

### Universidade Virtual de Roraima

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

#### PORTARIA N.º 0237 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto n.º 942-P de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA, CPF: 284.672.992-15, matrícula: 020113896, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, o qual fará visita técnica ao polo da Univirr e Contribuir com o curso de Pós-Graduação de Métodos e Técnicas de Ensino ofertado pelo IFRR/UNIVIRR, no município de Pacaraima/RR, no dia 29/11/2018, sem ônus para esta instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA GASPARE FERST

Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. n.º 942-P de 06/09/2017

#### PORTARIA N.º 0238 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 156 de 14 de janeiro

de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA, CPF: 284.672.992-15, matrícula: 020113896, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, o qual participará da Certificação dos Cursos de Informática dos Níveis Básico, Intermediário e Avançado, no município de Normandia/RR, no dia 30/11/2018, sem ônus para esta instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA GASPAR FERST

Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 942-P de 06/09/2017

### Prefeituras

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, PROCESSO Nº 054/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA FAZER PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, abertura no dia 04/01/2019, as 09h00min horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre/RR 27/11/2018

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNAÇÃO

Presidente CPL/PMAA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público a tomada de preço nº 003/2018 processos nº 130/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação com paralelepípedo nas ruas: Antônio Pedro de Jesus Av Brasil rua: dos imigrantes, rua:1º de maio, rua:25 de junho, rua 26 de dezembro, rua do sossego, rua prof.ª Josefa, rua Marcelino Gonçalves, rua dos bandeirantes, na vila Campos novos no município de Iracema-RR. Início de apresentação de proposta e documentação dia 17/12/2018 as 8h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 7:30 min as 1:30 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da Pregoeira, atendendo a Lei e Licitações no. 8.666/93 comunica aos interessados que a empresa: HB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.489.460/0001-81 foi a vencedora do Pregão Presencial nº009/2018, Processo 0102/2018 lote único valor total é 1.009.800,00(um milhão,

nove mil e oitocentos reais),cujo objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS

Iracema-RR, 28 de novembro de 2018.

BETINA SILVA E SILVA

CAR PREGOEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

##### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 105/2018

TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILARES NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR E NA COMUNIDADE ÁGUA FRIA. OBJETO DO CONVÊNIO Nº 847966/2017 (FUNASA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ CNPJ nº. 01.612.681/0001-01

CONTRATADA: CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº. 01.789.289/0001-32 VALOR DO OBJETO: R\$ 998.330,10 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DO SERVIÇO. ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONTRATANTE: MANUEL DA SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CONTRATADA: ROGÉRIO PATROCÍNIO DOS SANTOS.

### Outras Publicações

#### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA (CRO/RR)

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 038/2018.

Objeto: contratação de serviço de publicidade e propaganda em outdoor.

Contratada: DIALOGA PUBLICIDADE

Valor do contrato: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação, com respaldo no Art. 24, da Lei 8.666/93.

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de materiais gráficos.

Contratada: FORBRAS RORAIMA LTDA

Valor do contrato: R\$ 1.260,50 (Um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação, com respaldo no Art. 24, da Lei 8.666/93.

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 041/2018.

Objeto: contratação de serviço de buffet.

Contratada: PÉ DE MANGA LANCHONETE MIX SABORES LTDA

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação, com respaldo no Art. 24, da Lei 8.666/93.

